



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIII - PALMAS, QUINTA - FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2011 - Nº 3.470

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 23, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Acrescenta dispositivo ao art. 137 da Constituição do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e a Mesa Diretora, nos termos do artigo 26 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º É acrescentado ao art. 137 da Constituição do Estado o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A lei estabelecerá o Plano Estadual de Cultura, de duração plurianual, com vistas ao desenvolvimento cultural do Estado e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I - defesa e valorização do patrimônio cultural do Estado;

II - produção, promoção e difusão de bens culturais;

III - formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões;

IV - democratização do acesso aos bens de cultura;

V - valorização da diversidade étnica e regional.”

Sumário

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	2
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO	5
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5
SECRETARIA DA CULTURA	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	8
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	8
SECRETARIA DA JUVENTUDE E DOS ESPORTES	9
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA	9
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	12
SECRETARIA DA SAÚDE	12
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	31
ADAPEC	39
DETRAN	40
IGEPREV-TOCANTINS	41
NATURATINS	42
INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	43
IPEM	43
JUCETINS	43
UNITINS	43
DEFENSORIA PÚBLICA	44
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 20 dias do mês de setembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

Deputado RAIMUNDO MOREIRA
Presidente

Deputado ELI BORGES
1º Vice-Presidente

Deputado EDUARDO DO DERTINS
2º Vice-Presidente

Deputado STALIN BUCAR
1º Secretário

Deputado IDERVAL SILVA
2º Secretário

Deputado JOSÉ AUGUSTO
3º Secretário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.366, de 4 de agosto de 2011. Republicado para correção

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 7º, inciso III, alínea “b”, da Lei 2.437, de 31 de março de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$ 7.132.650,00, em favor de diversos órgãos, do vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do provável excesso de arrecadação, na rubrica Recursos Ordinários - Fonte 0100 e Recursos Próprios - Fonte 0240, em conformidade com o Anexo I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2011.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Eduardo Siqueira Campos
Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão
Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO AO DECRETO Nº 4.366 DE 04 DE AGOSTO DE 2011

ANEXO I

pág. 01

SUPLEMENTAÇÃO
R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
26	SECRETARIA DA FAZENDA - ENT. VINCULADAS			1.000.000,00
790	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			1.000.000,00
26790.0412200513.080	Modernização e Aperfeiçoamento da Secretaria da Fazenda			1.000.000,00
		3.3.90.30	0240	190.000,00
		3.3.90.35	0240	200.000,00
		3.3.90.39	0240	200.000,00
		4.4.90.52	0240	410.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			6.082.650,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			6.082.650,00
37010.2678200801.478	Conservação de Rodovias Existentes			6.082.650,00
		4.4.90.51	0100	6.082.650,00
54	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			50.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS			50.000,00
54710.1339200064.467	Promoção e Desenvolvimento de Atividades Culturais			50.000,00
		3.3.50.43	0100	50.000,00
		TOTAL		7.132.650,00

**COMANDO GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**

Comandante-Geral: Cel. MARIELTON FRANCISCO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 469/2011-SAMP/DP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03/04/2006 c/c art. 77 e 79 da Lei nº 125 de 31/01/1990, e

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que o policial militar abaixo relacionado encontra-se afastado das atividades funcionais de forma ininterrupta;

Considerando que a JPMCS resolveu dispensar o Policial Militar do SPO, serviço noturno e uso de armamento por 90 (noventa) dias, a partir de 22/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER o 1º SGT QPPM RG 00.338/2 ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - MAT. 4979-4, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, com data retroativa a 08 de agosto de 2011, por ter cessado o motivo que determinou a agregação imposta pela Portaria nº 205/2011-SAMP/DP, datada de 17/03/2011, ficando classificado no 2º BPM.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 19 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 470/2011-SAMP/DP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03/04/2006 c/c art. 77 e 79 da Lei nº 125 de 31/01/1990, e

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que o policial militar abaixo relacionado encontra-se afastado das atividades funcionais de forma ininterrupta;

Considerando que a JPMCS resolveu dispensar o Policial Militar do SPO, guarda e serviço armado por 64 (sessenta e quatro) dias, a partir de 30/06/2011. Apto ao serviço burocrático por ½ (meio) período.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER o CB QPPM RG 02.015/3 VAGNER BATISTA LACERDA - MAT. 390259-5, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, com data retroativa a 30 de junho de 2011, por ter cessado o motivo que determinou a agregação imposta pela Portaria nº 205/2011-SAMP/DP, datada de 17/03/2011, ficando classificado no 2º BPM.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 19 de setembro de 2011.

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO I - A do Decreto nº 4.366 de 4 de agosto		EXERCÍCIO 2011	
SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R\$
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.132.650,00
1910.00.00	Multas e Juros de Mora		
1913.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		
1913.14.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - IPVA	0100	6.132.650,00
TOTAL			6.132.650,00
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO			
CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.000.000,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes		
1919.00.00	Multas de Outras Origens		
1919.50.00	Multas por Auto de Infração		
1919.50.01	Multa por Auto de Infração - ICMS	0240	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 629 - DSG, de 21 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SAYOMARA MORAIS CAVALCANTE DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 831893-0, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Superintendência do Diário Oficial do Estado nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 21 de setembro de 2011.

**José Wilson Siqueira Campos**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéia Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 471/2011-SAMP/DP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03/04/2006 c/c art. 77 e 79 da Lei nº 125 de 31/01/1990, e

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que o policial militar abaixo relacionado encontra-se afastado das atividades funcionais de forma ininterrupta;

Considerando que a JPMCS resolveu dispensar o Policial Militar do SPO, educação física, desfiles e guarda por 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, a partir de 15/08/2011. Apto ao serviço interno e burocrático no período matutino.

RESOLVE:

Art. 1º - REVERTER o CB QPPM RG 02.397/3 ADOLFO NOLETO BARBOSA - MAT. 394505-7, ao Quadro a que pertence no exercício de suas funções Policiais Militares, com data retroativa a 15 de agosto de 2011, por ter cessado o motivo que determinou a agregação imposta pela Portaria 387/2011-SAMP/DP, datada de 25/07/2011, ficando classificado no 1º BPM.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 19 de setembro de 2011.

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**

Procurador-Geral: **ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

N.º CONTRATO: 010/2007

PROCESSO Nº: 2007/0906/000298

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado - PGE

CONTRATADA: World Service Serviços Gerais LTDA

OBJETO: Alterar a cláusula 6ª do contrato original. A despesa passará a ter o valor mensal de R\$ 7.929,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0906.04.122.0195.2001.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE RECURSO: 0100666666 - cota

Assinatura: 01 de agosto de 2011

SIGNATÁRIOS: André Luiz de Matos Gonçalves (Procuradoria - Geral do Estado)

Vicente de Araújo Dias (World Service Serviços Gerais Ltda)

**SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 1090 -EX, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido

JANETE SOARES ARAUJO, matrícula nº 861336-2, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo, DAS-5, da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de julho de 2011.

PORTARIA Nº 1091 - EX, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CALCEDONIA DE SOUSA LOPES, matrícula nº 659266-0, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, retroativo a 1º de janeiro de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2700/000876.

ELAINE CRISTINA DANTAS, matrícula nº 859949-1, do cargo de Biólogo em Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, retroativo a 28 de fevereiro de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2900/000641.

MANOEL RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 94188-3, do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, retroativo a 1º de janeiro de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2700/000257.

PORTARIA Nº 1092, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXCLUIR, da Portaria nº 743, de 07 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.398, de 08 de junho de 2011, os nomes das servidoras abaixo relacionadas, considerando que foram abrangidas pelas exceções previstas no art. 3º, incisos I e II, da referida Portaria, por se encontrarem em estado gestacional ou em fruição de licença-maternidade:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
851281-7	AURILENE CARVALHO LOPES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-3
871283-2	MAGNA CAPONI GOMES	AGENTE ESPECIAL DE EDUCAÇÃO, AE-4

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 48, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e ainda com fulcro no Parecer nº 740, de 22 de dezembro de 2008, aprovado pelo Despacho "GAB" Nº. 382, de 23 de dezembro de 2008, da Procuradoria Geral do Estado, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Camila Amaral de Sousa, matrícula nº 847729-9, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 05 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004333;

- Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Dourivones Oliveira da Silva Borges, matrícula nº 864960-0, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Saúde, deste Executivo Estadual, a partir de 13 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004641;

- Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Elissandra Oliveira Costa, matrícula nº 862343-1, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 11 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004555;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Eliveth Vieira de Sousa, matrícula nº 830384-3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 18 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004614;

- Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Gercilene Martins Louzeira Arruda, matrícula nº 861545-4, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 11 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004462;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Gleise Cristina Mazall Rosa da Cruz, matrícula nº 861260-9, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 18 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004629;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Janete Soares Araújo, matrícula nº 861336-2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 11 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004447;

- Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo, por haver a titular Joyce Romão Milhomem, matrícula nº 865480-8, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 06 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004642;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Marta Cardoso Rocha, matrícula nº 827171-2, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Saúde, deste Executivo Estadual, a partir de 1º de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004239;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver o titular Oderivan Rocha de Souza, matrícula nº 863708-3, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Educação, deste Executivo Estadual, a partir de 12 de julho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004540;

- Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, por haver a titular Paula Lima Afonso Viana, matrícula nº 861205-6, tomado posse em outro cargo público inacumulável, perante a Secretaria da Saúde, deste Executivo Estadual, a partir de 27 de junho de 2011, com base no que consta do processo nº 2011/2300/004152.

ATO DECLARATÓRIO Nº. 103, de 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978 de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos servidores abaixo relacionados:

JONATAS RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 868125-2, na função de Técnico em Suporte e Operação em Recursos Humanos, com lotação na Secretaria da Administração, a partir de 19 de setembro de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/008501.

KELDNA SOUSAARAÚJO, matrícula nº. 881889-4, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de junho de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/005286.

PLATINI VIEIRA SOUSA, matrícula nº. 896508-1, na função de Assistente Administrativo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 20 de junho de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/004895.

QUEILA SOARES SILVA NUNES, matrícula nº. 851151-9, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/006171.

REGINALDO DE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 896602-8, na função de Auxiliar Operacional II, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, a partir de 08 de julho de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/005386.

RODRIGO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº. 894404-1, na função de Assistente Administrativo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 1º de julho de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/004900.

SILMAR RODRIGUES LIMA, matrícula nº. 853751-8, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/006314.

SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 793175-1, na função de Assistente Administrativo, com lotação na Fundação Medicina Tropical do Tocantins, a partir de 1º de agosto de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/005393.

SIMONE PATRÍCIA DE JESUS BARROS MENDES, matrícula nº. 898678-9, na função de Geógrafo, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, a partir de 11 de julho de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/004934.

SUEN OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº. 843377-1, na função de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de março de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/006183.

WILTON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula nº. 899332-7, na função de Assistente Operacional Braçal, com lotação na Secretaria da Infraestrutura, a partir de 1º de julho de 2011, em vista do que consta do processo nº. 2011/2300/004935.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2011.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 43, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, NOTIFICA os ex-servidores abaixo relacionados a comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste, quitarem seus débitos para com os cofres públicos, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa.

NOME	CPF
ENRIQUE JORGE CASTANO CEDRON	006.641.349-47
EUZELIA NERES SOARES ALVIM	854.913.901-78
GERALDO CORDEIRO NETO	106.353.448-82
LUCINEIA GONÇALVES PEREIRA	980.865.705-25
MÁRCIA ADRIANA DE FARIA RIBEIRO	811.393.733-15
MARIA IRANEUDA ALVES MORAIS	014.622.421-38
RAIMUNDA ABADES DA SILVA	278.472.251-15
ROBISON NEVES DE SOUZA	787.906.891-00

Palmas, 19 de setembro de 2011.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
DA PECUÁRIA E DO DES. AGRÁRIO**

Secretário: JAIME CAFÉ DE SÁ

PORTARIA/SEAGRO Nº 127, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED/2005, do servidor da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANO	NOTA FINAL
816490-8	Pedro Fonseca e Costa	2005	84.00

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário-Executivo

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 040/2011

PROCESSO Nº: 2011.3300.000283

CONCEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CAMPINA VERDE
OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto promover a II Festa de Peão de Monte Santo do Tocantins, a realizar-se nos dias 15 a 18 de setembro deste corrente ano, no espaço de Vaquejada de Monte Santo do Tocantins, tendo como finalidade apoiar e incentivar o segmento do agronegócio na forma de oportunizar situações que levem todo o setor a definir prioridades, possibilidades, estratégias produtivas e negociais para acompanhar a dinâmica da globalização. Propomos a implementação de um processo metodológico a partir do qual as entidades gestoras locais possam se agregar e sensibilizar os diversos setores que compõem a cadeia produtiva rural, identificar o crescimento e construir parcerias visando a elaboração de processo cooperativo com uma visão macroeconômica, bem como divulgar o potencial agropecuário deste município.

VALOR TOTAL: R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONVENIENTE (contrapartida): R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta do Programa Tocantins Rural nº 85; Classificação orçamentária nº. 33010.20.573.0085.2400; Elemento de despesa nº. 33.50.41; Fonte 0100, conforme Nota de Dotação Orçamentária nº 2011ND00861.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 14 de outubro de 2011.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: P/ Concedente: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado
P/ Conveniente: Erivaldo Feliciano Dias - Associação dos Moradores de Campina Verde.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 10/2011

Processo: 2011.1901.000023

Contratante: Secretaria Estadual da Ciência e Tecnologia

Contratada: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica por meio das unidades consumidoras existentes na Secretaria da Ciência e Tecnologia.

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

Vigência: tem vigência a partir da data de sua assinatura até 31.12.2011, podendo ser prorrogado mediante novo Termo Aditivo, havendo interesse das partes e observado o art. 57, II da Lei 8.666/93.

Recursos Financeiros: os recursos financeiros que garantirão a despesa do presente instrumento serão por meio de compensação de crédito tributário do ICMS, implementada pela Lei nº 1.745/2006.

Data de assinatura: 01 de setembro de 2011

Signatários: Luiz Carlos Borges da Silveira - Contratante

Joaquim Guedes Coelho Filho - Contratada

Plácido Gonçalves Meirelles Junior - Contratada

**SECRETARIA
DA CULTURA**

Secretária: KÁTIA TEREZINHA COELHO DA ROCHA

PORTARIA nº 83, de 20 de setembro de 2011.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, assim designada nos termos do ATO Nº 13 - NM, de 1º de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Avaliação e Seleção, em conformidade com a previsão disposta nos editais da SECULT/FUNCULT para utilização do Fundo Estadual de Cultura - FEC, publicados no Diário Oficial do Estado nº 3.441, de 08 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Cultura/Fundação Cultural do Estado designar Comissão de Avaliação e Seleção com o objetivo de proceder à avaliação técnica e artística das propostas, segundo os critérios de cada Edital pelo qual esteja concorrendo, para posterior divulgação da lista de aprovados e classificados.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes servidores para compor, respectivamente, as 12 comissões de avaliação e seleção:

1ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: responsável pela avaliação e seleção das propostas dos Editais SECULT/FEC nº: 001/11, 002/11 (Área de Artes Cênicas):

- Ribamar Ribeiro (Rio de Janeiro - RJ);
- Manuel Alves de Jesus (Goiânia - GO);
- Waldete Brito Silva de Freitas (Belém - PA).

2ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: responsável pela avaliação e seleção das propostas dos Editais SECULT/FEC nº: 003/11, 004/11, 005/11 (Área de Música):

- Guilherme Maia de Jesus (Salvador - BA);
- Antônio Carlos Vieira Costa (Belém - PA);
- Manoel Cordeiro (Belém - PA).

3ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: responsável pela avaliação e seleção das propostas dos Editais SECULT/FEC nº: 006/11, 007/11, 018/11, 020/11 (Área de Festivais, Eventos, Associativismo e Capacitação Cultural):

- Antônio Leal dos Santos (Rio de Janeiro - RJ);
- José Romildo Alves Moreira (Recife - PE);
- Ivan Oliveira (Parauopebas - PA).

**SECRETARIA DA CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

Secretário: LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA

ERRATA

RETIFICAR, o Extrato do 2º Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro nº 06/2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.379, de 11 de maio de 2011 às fls. 10,

Onde se lê:

Objeto: Alteração da vigência do termo que será prorrogado de 30 de dezembro de 2010 até 29 de abril de 2011.

Leia-se:

Objeto: Alteração da vigência do termo que será prorrogado de 30 de dezembro de 2010 até 30 de junho de 2011.

4ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: responsável pela avaliação e seleção das propostas dos Editais SECULT/FEC nº: 008/11, 009/11 (Área de Audiovisual):

- João Paulo Maia Procópio Torres (Brasília - DF);
- Tássio Pereira Lopes (Uberlândia - MG);
- Grabriel Mascaro Seabra de Melo (Recife - PE).

5ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: responsável pela avaliação e seleção das propostas dos Editais SECULT/FEC nº: 010/11, 011/11, 012/11, 013/11 (Área de Literatura):

- Sarah Castelo Branco Monteiro Rodrigues (Belém - PA);
- Cauê Augusto Maia Baptista (Brasília - DF);
- Denis de Oliveira Gomes Cavalcante (Belém - PA).

6ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: responsável pela avaliação e seleção das propostas dos Editais SECULT/FEC nº: 014/11, 015/11 (Área de Artes Visuais e Plásticas):

- Wellington Gomes de Medeiros (Campina Grande - PB);
- Luiz Carlos de Castro Del Castillo (Brasília - DF);
- Júlio Francisco dos Santos (Fortaleza - CE).

7ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: fica responsável pela avaliação e seleção das propostas dos Editais SECULT/FEC nº: 016/11, 017/11 (Área de Artesanato):

- Livia Maria Guimarães Gomes de Sá (Recife - PE);
- Zanya Guedes Leite Gazola (Varginha - MG);
- Eli Garcia Tosta (São Paulo - SP).

8ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: responsável pela avaliação e seleção das propostas dos Editais SECULT/FEC nº: 019/11, (Área de Pesquisa Cultural):

- Juciene Ricarte Apolinário (Campina Grande - PB);
- Cynthia Carvalho Martins (São Luís - MA);
- Roseli Bodnar (Palmas - TO).

9ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: responsável pela avaliação e seleção das propostas dos Editais SECULT/FEC nº: 021/11, (Área de Bens Tombados):

- Milena Migoto (Goiânia - GO);
- Riceles Araújo Costa (Belém - PA);
- Ivana Medeiros Pacheco Cavalcante (Brasília - DF).

10ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: responsável pela avaliação e seleção das propostas dos Editais SECULT/FEC nº: 022/11, (Área de Museus):

- Valdemar de Assis Lima (Brasília - DF);
- Simone Kimura (Brasília - DF);
- Rafael Gutterres (Rio de Janeiro - RJ).

11ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: responsável pela avaliação e seleção das propostas dos Editais SECULT/FEC nº: 023/11, 024/11, 016/11 (Área de Quilombolas, Culturas Populares):

- Patrícia de Araújo Brandão Couto (Rio de Janeiro - RJ);
- Gerardo Pereira Ramos (Palmas - TO);
- Edi Freitas de Paulo (Brasília - DF).

12ª COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO: responsável pela avaliação e seleção das propostas dos Editais SECULT/FEC nº: 025/11 (Área de Indígenas):

- Ailton Alves Lacerda Krenak (Belo Horizonte - MG);
- Romancil Gentil Cretã (Curitiba - PR);
- Antônio Mauricio Fonseca de Oliveira (São Paulo - SP).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Secretário: **DANILO DE MELO SOUZA**

PORTARIA-SEDUC Nº 1218, de 31 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

as PORTARIAS-SEDUC Nº 1024 e 1026, de 19 de julho de 2011, publicadas na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.444, de 12 de agosto de 2011, que constitui a Comissão Permanente para atendimento ao Sistema de Gestão Escolar - SGE, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Esta Portaria entra em vigor a partir desta data	Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2011

PORTARIA-SEDUC Nº 1.221, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, resolve:

I - Retificar a PORTARIA-SEDUC Nº 0543, de 11 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.441, de 09 de agosto de 2011.

Onde se lê: Renovar, por um período de cinco anos o reconhecimento do ensino fundamental, anos iniciais, ofertado pela Escola Estadual Professor João Alves Batista, situada no Município de Araguaína.

Leia-se: Renovar, por um período de cinco anos o reconhecimento do ensino fundamental, anos iniciais e finais, oferecido pela Escola Estadual Professor João Alves Batista, situada no Município de Araguaína.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.222, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, resolve:

I - Retificar a PORTARIA-SEDUC Nº 0084, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.439, de 05 de agosto de 2011.

Onde se lê: Renovar, por um período de cinco anos o reconhecimento do ensino médio, curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio Estadual Eurico Mota, situado em Xambioá.

Leia-se: RECONHECER, por um período de cinco anos, o Ensino Médio, curso Médio Básico, oferecido pelo Colégio Estadual Eurico Mota, situado no município de Xambioá.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.223, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, resolve:

Retificar a PORTARIA-SEDUC Nº 0099 de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.439, de 05 de agosto de 2011.

Onde se lê: Escola Estadual Riachuelo, situada no município de Fátima.

Leia-se: Escola Estadual Riachuelo, situada no município de Oliveira de Fátima.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.224, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 93, de 18 de junho de 2010, resolve:

Retificar a PORTARIA-SEDUC Nº 1.110, de 18 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.451, de 23 de agosto de 2011.

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2009.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.225, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, resolve:

REVOGAR a PORTARIA-SEDUC Nº 0529, de 11 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.441, de 09 de agosto de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.228, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado e consoante a Resolução CEE-TO nº 65, de 26 de março de 2004, resolve:

Retificar a PORTARIA-SEDUC Nº 0494, de 11 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.441, de 09 de agosto de 2011.

Onde se lê: Escola Estadual Novo Horizonte, situada no município de Brejinho de Nazaré.

Leia-se: Escola Municipal Novo Horizonte, situada no município de Brejinho de Nazaré.

PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1604, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

DINALVA OLIVEIRA RAMOS, matrícula nº 537594, Professora Normalista, com lotação no Colégio Estadual Antonio Alencar Leão, no Município de Guaraí, para a Escola Estadual Brigadeiro Lisias Rodrigues, no Município de Miracema do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 29 de agosto de 2011.

PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1605, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC Nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

SUSPENDER, parcialmente

no período de 25 de julho a 09 de agosto de 2011, as férias legais da servidora SIMONE CORREA DE SOUSA, matrícula nº 842150-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 11 de julho a 09 de agosto de 2011, referente ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2010 a 20 de fevereiro de 2011, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1606, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 0925, de 10 de junho de 2011, resolve:

REMOVER, a pedido

LEANDRO SARAIVA LINS, matrícula nº 8775613, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, para o Centro de Ensino Médio de Palmas, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de setembro de 2011.

RICARDO TEIXEIRA MARINHO
Secretário-Executivo da Secretaria da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 078/201

PROCESSO Nº: 2011/2700/001569

CONTRATANTE: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Rio Sono Construções e Topografia Ltda.

OBJETO: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da construção de laboratório básico, com área total de 543,35 m², no CEM Darcy Marinho, localizada em Tocantinópolis/TO, Rua Francisco Silva Queiroz, nº 426, Setor Aeroporto, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, tudo constante do processo protocolado nesta Secretaria da Educação do Estado do Tocantins sob o nº 2011 2700 001569, Tomada de Preços nº 007/2011, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: De 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura, tendo em vista o prazo de execução e pagamento dos serviços.

VALOR TOTAL: R\$ 466.240,08 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 4.4.90.51 e Fonte 0214 e 0225.

DATA DA ASSINATURA: aos 13 dias do mês de Setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS: DANILO DE MELO SOUZA - Secretário de Estado da Educação; RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COELHO - Representante da contratada.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014, de 16 de setembro de 2011.

Republicar por Incorreções

Altera a Instrução Normativa nº 006, de 18 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei Estadual nº 1.616, de 13 de outubro de 2005, no tocante aos critérios e procedimentos para transferência direta de recursos às Unidades Executoras dos Programas que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do § 1º do art. 42 da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º. O art. 14 da Instrução Normativa nº 006, de 18 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art.14
.....

V - a utilização de recursos financeiros transferidos de Capital em despesas de Custeio e vice-versa, ressalvados os casos devidamente justificados pelo Presidente da Unidade Executora e mediante expressa autorização do Titular da Concedente;

.....”(NR)

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 2011/2700/002014 - Protocolo 0026989/2011

SOLICITANTE: Diretoria de Padrões Mínimos Educacionais.

OBJETO: Serviços de instalação de gesso acartonado, portas e vidros.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2011**

O PREGOEIRO abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do Decreto Estadual Nº. 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na sua Fase de Lances, profere o resultado dos itens discriminados a seguir, ADJUDICA o objeto a(s) empresa(s) vencedora(s), e torna público o presente resultado, conforme segue.

PALMAS COMÉRCIO DIVISÓRIA LTDA. Vencedora dos itens a seguir:					
ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	240	M²	Demolição e remoção *	19,96	4.790,40
02	3100	M²	Fornecimento e instalação de paredes em gesso acartonado *	35,00	108.500,00
03	400	M²	Fornecimento e instalação de esquadrias com vidro liso *	34,50	13.800,00
04	85	M²	Fornecimento e instalação de esquadrias de correr em vidro temperado*	345,00	29.325,00
05	320	M²	Fornecimento e instalação de divisórias navais*	37,80	12.096,00
06	160	UND	Fornecimento e instalação de portas em madeira*	287,16	45.945,60
07	9000	M²	Fornecimento de material e execução de pintura*	10,00	90.000,00
TOTAL					304.457,00

Nota: (*) descrição completa no edital.

O presente resultado perfaz o valor global de R\$ 304.457,00 (trezentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2011.

ENEAS RIBEIRO NETO
Pregoeiro

SECRETARIA DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Secretário: ERNANI SOARES DE SIQUEIRA

PORTARIA Nº 131/2011, de 29 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR:

Art. 1º. O servidor Renato dos Passos Rodrigues, matrícula 872466-1, Assessor Especial, para responder pelo Setor de Transporte desta Pasta.

Art. 2º. Esta portaria retifica as anteriores e vigora a partir de 1º de agosto de 2011.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 004/2011

PROCESSO Nº: 2011 3660 00015

CONCEDENTE: Secretaria da Indústria e do Comércio.

CONVENIENTE: ACIM - Associação Comercial e Industrial de Miranorte.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo apoiar a realização da "XV FECOMIR".

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2011

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 07 de outubro de 2011

SIGNATÁRIOS: Ernani Soares de Siqueira - Secretário.

João Mauricio Ribeiro Andrade - Presidente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: ALEXANDRE UBALDO MONTEIRO BARBOSA

PORTARIA / SEINFRA Nº 0800/2011, de 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o ATO nº 18 - NM, de 1º de janeiro de 2011, c/c o art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e tendo em vista o disposto no Memorando SEINFRA/SA Nº 0141/2011 resolve:

I - DESIGNAR o servidor JONIAS FERREIRA RABELO, Mecânico, Matrícula nº 684228-3, para, sem prejuízo das atribuições de seu cargo e sem acréscimo em sua remuneração, desempenhar a função de Motorista junto à Superintendência de Administração desta Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Construção de um Prédio Escolar Padrão-2005, Tipo "A", com 08 (oito) salas de aula e Quadra de Esporte Tipo "B" com alambrado, município de ITAGUATINS - TO, objeto do Contrato de nº 00056/2009, firmado com a empresa JN ENGENHARIA LTDA.

Palmas-TO, 12 de setembro de 2011.

ALEXANDRE UBALDO M. BARBOSA
Secretário da Infraestrutura

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Segundo Aditamento ao Contrato nº 124/2009.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA.

Contratada: CONSÓRCIO CMT-EGESA/MIRACEMA.

Objeto: alteração do valor do Contrato em epígrafe.

Valor: O valor deste termo de aditamento é de R\$ 7.356.796,18 (sete milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Dotação orçamentária: 37010.26.782.0079.1475, natureza de despesa: 44.90.51, fonte: 01.00.

Processo nº 2011/3700/000260.

Data da assinatura: 19 de setembro de 2011.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante
Francisco José de Moura Filho - Representantes da Contratada.

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 041/2011.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Contratada: AEROENGE CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a escolha do sítio aeroportuário e elaboração do projeto executivo de engenharia do aeródromo de Nazaré, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2011.

Processo nº 2011/3700/000085.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor estimado: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Funcional Programática: 37010.26.781.0029.1.059, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 01.00.

Recursos: Os recursos são provenientes do Tesouro do Estado do Tocantins.

Data da assinatura: 25 de agosto de 2011.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.
Odilon de Paula Tavares - Representante da Contratada.

Contrato nº 045/2011.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Contratada: ECP - ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

Objeto: Construção de 91 m de RDR-AT, 7,97 KV, com instalação de 01 (um) posto de transformação de 10 KVA, para atender o posto de serviços da MINERATINS, na zona rural de Guaraí, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Convite nº 010/2011.

Processo nº 2011/3700/000256.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 17.712,82 (dezessete mil, setecentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

Funcional Programática: 37010.25.752.0040.1.250, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 02.35.

Recursos: Os recursos são provenientes do Fundo Especial da Petrobrás (FEP)

Data da assinatura: 12 de setembro de 2011.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.
Elder Caetano Pereira - Representante da Contratada.

Contrato nº 046/2011.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Contratada: DUNAS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Objeto: Construção de 304m de RDU-AT, 34,5 KV e 1.061 m de RDU-BT, com instalação de 01 posto de transformação de 45 KVA, para atender a Avenida Bahia, em Conceição do Tocantins; construção de 527 m RDU-BT, para atender a Avenida do Contorno - Rua 07 de Setembro e Rua Sebastião, em Conceição do Tocantins; construção de 148 m de RDU-BT, com 04 luminárias de lâmpada de Vapor de Sódio de 100 W, para atender o Parque das Águas - Acesso, em Conceição do Tocantins, no Estado do Tocantins.

Modalidade: Convite nº 053/2010.

Processo nº 2010/3700/000508.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 149.211,08 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e oito centavos)

Funcional Programática: 37010.25.752.0030.1.065, Elemento de Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 02.35.

Recursos: Os recursos são provenientes do Fundo Especial da Petrobrás (FEP)

Data da assinatura: 13 de setembro de 2011.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.

Aluísio de Moraes Teixeira - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Contrato nº 049/2010.

Contratante: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Contratada: INFRAENG - ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA.

Objeto: Rescisão do Contrato nº 049/2010, que tem como objeto os serviços e obras de melhoramentos em rodovias vicinais, integrantes do PDRS, no município de São Félix do Tocantins, numa extensão de 62,60 Km.

Data da assinatura: 13 de setembro de 2011.

Signatários: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa - Representante da Contratante.

Luiz Eduardo Teatini Clímaco - Representante da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº. 017/2011**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria nº 0120/2011, de 01 de abril de 2011, torna público o resultado do Convite nº 017/2011, conforme processo nº 2011/3700/000373, realizado às 15 (quinze) horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2011, em sua sede na Rodovia TO - 010 km 01, Lt. 11, Setor Leste - Área Verde, nesta Capital, objetivando a prestação de serviços de lançamento de fibra óptica auto-sustentável de 03 (três) pares, com saída da Secretaria da Infraestrutura, na TO-010, percorrendo via aérea, em posteação, até a caixa de postagem localizada em frente ao tribunal de Contas do Estado, seguindo a partir deste ponto, por outra fibra anti-roedora de 12 (doze) pares, via subterrânea até o Palácio Araguaia, em Palmas, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa PMW ELÉTRICA E DADOS LTDA, pelo valor de R\$ 126.994,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Palmas - TO, 15 de setembro de 2011.

GENESMAR PEREIRA DOS REIS

Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços

**SECRETARIA DA JUVENTUDE
E DOS ESPORTES**

Secretário: OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA NETO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2011

PROCESSO: 2011.4301.000087

CONTRATO: 145/2011

CONTRATANTE: Secretaria da Juventude e dos Esportes

CONTRATADO(A): Aurimar Batista da Cruz

FUNÇÃO: Apoio Técnico Administrativo - Nível Superior

MUNICÍPIO: Palmas/TO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços por terceiros (pessoa física) exclusivos ao programa Projovem urbano, na função, município e jornada de trabalho especificados na tabela acima.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 CF/88 c/c art. 9º, da Constituição Estadual e com a Resolução/CD/FNDE nº 22 de 26 de maio de 2008.

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária 12.366.0056.20370000 Natureza de Despesa: 33.90.36.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2011.

VIGÊNCIA: 31/05/2012

SIGNATÁRIOS: Olyntho Garcia de Oliveira Neto - Contratante

Aurimar Batista da Cruz - Contratado(a)

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA**

Secretário: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa NIPPON KOEI LATIN AMERICA CARIBBEAN INC DO BRASIL LTDA, a dar início à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL INTEGRADA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL/PDRIS, em conformidade com o contrato 14/2011, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2011.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Secretário do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/1301/0077

CONTRATO Nº: 14/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - SEPLAN
CONTRATADA: CONSÓRCIO NIPPON KOEI LATIN AMERICA - CARIBBEAN CO, LTD e NKLAC INC DO BRASIL LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL E AMBIENTAL INTEGRADA DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).

MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NO CUSTO E QUALIDADE - SBQC
VALOR: R\$ 1.857.628,99 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO: Consignada no programa de trabalho nº: 04 122 0019 2054, natureza de despesa 33.90.35 e fonte de recurso 0100007208.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2011

VIGÊNCIA: o contrato terá sua vigência de 4 (quatro) meses.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS - Contratante; EIITI KUROKAWA - Representante da Contratada.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011**

Repblicado por incorreções

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308 de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2011 da SECRETARIA DA HABITAÇÃO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexadas aos autos:

Empresa: BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE - ME

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	1000	und	COQUETEL composto com: Canapés variados, mini salgadinhos assados, mini salgadinhos quentes, mini sanduíches, torta doce e salgada. Bebidas: 4 tipos de sucos de frutas diversos, água mineral, refrigerantes tradicionais e light.	18,80	18.800,00
VALOR TOTAL R\$					18.800,00

Empresa: R. L. COELHO - ME

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
02	250	und	CAFÉ DA MANHÃ, composto com: Cesta de pães variados, Pão de Queijo, Pão Doce, Tábua de Frios, manteiga, Geléia, Requeijão, Mini Torradas, Biscoitos, Bolo Caseiro, Mini Quiche, Mini Empada, cereais, Mel, Iogurte, Frutas da Época. Bebidas: Café, Leite, Chás, 4 tipos de sucos de frutas diversos, água mineral.	8,30	2.075,00
VALOR TOTAL R\$					2.075,00

Empresa: SOLDI & FAGUNDES E CIA LTDA - ME

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	1000	und	LANCHE, composto de: mini sanduíches variados. Bebidas: 2 tipos de sucos de frutas diversos, refrigerantes tradicionais e light.	6,87	6.870,00
VALOR TOTAL R\$					6.870,00

Valor Total Geral R\$: 27.745,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade dos preços registrados**

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) Os serviços serão prestados em locais fornecidos pela SECRETARIA DA HABITAÇÃO. A empresa vencedora será comunicada do evento com antecedência mínima de 3 (três) dias, sobre a data e local para a realização do evento.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DA HABITAÇÃO.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a execução dos serviços, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DA HABITAÇÃO de que o(s) serviço(s) foi (ram) prestado(s) a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da Habitação.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2011.

IGOR PUGLIESE AVELINO
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

BELLADATA BUFFET E RESTAURANTE - ME

R. L. COELHO - ME

SOLDI & FAGUNDES E CIA LTDA - ME

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2011**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 2.435/2005, Decreto nº 3.939/2010 e Decreto 4.308 de 1º de junho de 2011 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2011 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preço, anexadas aos autos:

Empresa: BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS	VALOR POR PESSOA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	JANTAR/ALMOÇO Pratos quentes: 04 tipos de carnes a escolher dentre as seguintes opções: CARNES VERMELHAS: - medallão ao molho de queijo; - medallão ao molho madeira; - escalopes ao molho de ervas; - rosbife ao molho de limão; - filé mignon ao molho mostarda; - filé mignon ao molho de cogumelos; - filé mignon ao molho de palmito; - estrogonofe de filé mignon; CARNES BRANCAS: - Frango caipira / guariboa / quiabo; - stroganoff de frango; - frango à francesa (filés de frango grelhado, tomate, pimentão, cebola e presunto na manteiga); - rolinhos de frango à rolê (filés de frango à rolê, recheados com maçã, uva passas, cenoura, bacon e molho de iogurte); - escalopes de frango ao molho de laranja; - frango à canadense (fatias de presunto cru, na manteiga e creme de milho); - frango à moda de Parma (escalopes de peito de frango, fatias de presunto cru, queijo parmesão, creme de leite e vinho branco); - frango xadrez (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup); - fricassê de frango (filés de frango cortados em cubos, cebola, pimentão verde e vermelho, amendoim ou castanha de caju e ketchup); - peixe e Belle Mounier (peixe com molho de camarão); - moqueca de peixe; - Costelinha de tambaqui / molho tártaro; CARNES SUÍNAS: - lombo recheado ao molho de ervas (assado recheado com cenoura e bacon); - lombo recheado ao molho de ervilhas (assado recheado com cenoura e bacon); - lombo à crioula (grelhado, molho madeira com cebola, linguiça calabresa, pimentão e azeitona); - Pernil / farofa; MASSAS 03 tipos de massa a escolher dentre as seguintes opções: - quiche de queijo; - quiche de frango; - quiche lorraine; - torta de palmito; - torta de abobrinha; - lasanha de berinjela; - lasanha de queijo e presunto; - couve-flor gratinada; - suflê do espinafre; - espaguete à carbonara; - espaguete à parisiense; - espaguete à primavera; - espaguete ao molho de camarão; - ravioli de frango ao molho branco; - ravioli de carne ao molho mostarda; GUARNIÇÕES 03 tipos de arroz a escolher dentre as seguintes opções: - arroz branco; - arroz com brócolis; - arroz à grega; - arroz Platinense; - arroz de festa; - arroz de festa (cebolinha verde, orégano, canela, casca de laranja e castanha de caju); - arroz verde; - arroz à brasileira (bacon, cenoura e cebola à milanesa); - risoto alá milanese (açafraão, manteiga e queijo parmesão); - risoto cremoso (creme de leite, manteiga e queijo parmesão); - risoto com ervilha; - risoto com palmito; - risoto com ervas aromáticas; SALADAS 04 tipos de saladas a escolher dentre as seguintes opções: - salada caesar (alface americana, parmesão ralado grosso e croûtons); - salada de avelã com abacaxi (avelã, abacaxi, uva passas, creme de leite, azeite e suco de limão); - salada de batatas à alemã (batatas cozidas picadas e frias, salsa alface, azeitonas pretas, maionese, azeite, iogurte e cebola); - salada de banana (banana nanica, suco de limão, maionese, mostarda e castanhas de caju); - salada de legumes (vagem, cenoura cozida, pimentão verde e vermelho, cebola, pepino, brócolis e couve-flor); - salada à jardineira (alface americana, cenoura crua, tomates, pepino, pimentão, milho verde ervilhas); - salada de verão (grão de bico, tomates cereja, beterraba ralada, cenouras raladas, alface americana, queijo prato ralado e croûtons); - salpicão de frango (filés de frango desfiado, batata palha, mussarela, presunto, cenoura crua e cozida, pimentão verde, vermelho e amarelo, avelã, alface, suco de limão e maionese); - salada tropical (alface americana, tomates, rabanete, tomates cereja, pepino, cenoura, pimentão, brócolis, couve-flor, mussarela, presunto, palmito, figo, pêssego e abacaxi em conserva); - tabule (trigo fino, tomates, cebola, cebolinha verde, hortelã, salsinha, azeite, suco de limão e pimenta síria); MOLHOS 04 tipos de molhos a escolher dentre as seguintes opções: - molho caesar; - molho de gorgonzola; - molho mil ilhas; - molho mostarda; - molho oriental; - Molho rose; - Molho tradicional; - molho de iogurte; - molho pesto; - molho italiano; SOBREMESAS 04 tipos de sobremesa a escolher dentre as seguintes opções: - torta de limão; - torta alemã; - torta moussé de chocolate; - tartes Napoleão; - cream cheese de café; - cream cheese de manga; - merengue de banana caramelada; - charlotte real; - charlotte russa; - pavê moussé de maracujá; - pavê de pêssego; - pavê de amendoim; - pavê de abacaxi; - pavê de morango; - pavê de chocolate; - pavê de café; - pavê de coco; - ambrosia; - doce de morango em calda; - pudim de leite; - manjar de coco com calda de rapadura; - Torta crocante; BEBIDAS Coquetel de frutas sem álcool; Refrigerantes normal, diet e light; Água mineral com e sem gás; Deverão estar inclusos todos os materiais necessários, tais como: decoração do ambiente, copos para refrigerante em vidro, pratos de mesa e sobremesa (porcelana branca), talheres de aço inox; guardanapos descartáveis de primeira qualidade, mesas e cadeiras decoradas e com toalhas demonstrando como novas, devidamente passadas, todo o pessoal especializado e uniformizado: garçom, copeira e cozinheiro(a), e despesas com montagem e desmontagem).	1.000	19,80	19.800,00

04	LANCHE Kit lanche para 01 pessoa, a ser embalado individualmente, com as seguintes opções: Opção 1: 01 sanduíche quente + 01 refrigerante ou suco natural; Opção 2: 01 sanduíche frio + 01 refrigerante ou suco natural; Opção 3: 10 salgadinhos e assados diversos + 01 refrigerante ou suco natural; Opção 4: 10 quitandas diversas + 01 refrigerante ou suco natural; Refrigerante em lata de 350 ml - normal, diet e light; Os sucos naturais devem ser servidos em embalagens individuais e fechados.	2.000	7,70	15.400,00
TOTAL >>>>				35.200,00

Empresa: R. L COELHO -ME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS	VALOR POR PESSOA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	COQUETEL Entradas: FRIOS (escolher 04 (quatro) tipos para as tábuas ou mesas de frios) - patê de alcaparra; - patê de azeitona; - patê de atum com tomate; - patê de ricota com tomate seco; - patê de kani-kama com picles; - patê de frango aos quatro queijos; - patê de sardinha com iogurte; - patê de grão de bico; - patê de espinafre com catupiry; - patê de palmito; - patê de cheddar defumado; - patê de queijo fresco com ervas; - patê de requeijão com manjerico; OPÇÃO 01: tábua de frios em cada mesa, contendo: salaminho, copa, blanquete de peru, provolone, azeitonas e patês (escolhidos dentre os acima elencados). OPÇÃO 02: mesas de frios, contendo: tábuas de frios (salaminho, copa, lombo defumado, cheddar defumado, blanquete de peru, queijo fresco, queijo mussarela, queijo prato, queijo provolone, azeitonas e tomate seco), carpaccio de lagarto, frutas diversas, pães diversos, patês (um dos três escolhidos acima) canapés, antepasto de berinjela, quibe cru, pão sírio e amendoim torrado. QUENTES (escolher 12 (doze) para o serviço de mesa); - bolinho de bacalhau; - valauvent de palmito; - volauvent e champignon; - canudinho folhado de frango aos quatro queijos; - charutinho ao cheddar; - charutinho de camarão; - gourjon de peixe; - croquete de carne; - bolinhos de carne surpresa; - bolinhos de grão de bico; - quiche de queijo; - quiche de frango; - quiche de queijo e presunto; - coxinha com catupiry; - rissole de milho ao molho branco; - rissole de carne; - rissole de queijo e presunto; - quibe frito recheado com mussarela; - quibe assado recheado com mussarela e presunto; - empadinha de frango; - empadinha de palmito; - empadinha de camarão; - maravilhas de queijo; - mini medalhão de frango; - esfirra aberta folhada; BEBIDAS - 03 tipos de refrigerante; - 02 tipos de refrigerante diet e light; - água mineral com e sem gás; - coquetel de frutas sem álcool. Deverá estar incluso a decoração (como mesas, forros de mesas, treliças, aparadores, louças em porcelana e talheres em aço inox, guardanapos, copos, bandejas), garçons e pessoal de apoio.	1.000	13,00	13.000,00
03	COFFEE BREAK 08 TIPOS DE SALGADOS E ASSADOS A SEREM ESCOLHIDOS DENTRE AS SEGUINTE OPÇÕES: Bolinho de bacalhau; Folhado de palmito; Folhado de champignon; Canudinho de frango aos quatro queijos; Charutinho ao cheddar; Charutinho de camarão; Gourjon de peixe; Croquete de carne; Bolinho de grão de bico; Quiche de queijo; Quiche de frango; Coxinha com catupiry; Risole de milho ao molho branco; Risole de carne; Quibe frito; Quibe assado; Empadinha de frango; Empadinha de palmito; Empadinha de camarão; Maravilha de queijo; Mini medalhão de frango; Esfirra aberta; FRIOS: - Queijos; - Salaminho, presunto, peito de peru, copa; QUITANDAS: - 03 tipos de bolos; - 05 tipos de quitandas (sugestões: rosca húngara, casadinho, alfajour, sequinho, bolacha de nata); - Tortas salgadas; - Tortas doces; - Pães diversos; - Biscoito de queijo, pão de queijo; BEBIDAS: - 03 tipos de sucos naturais; - 03 tipos de refrigerantes; - 02 tipos de refrigerantes diet e light; - Água mineral com e sem gás; - Leite; - Açúcar e adoçante; FRUTAS: - Diversas ou salada de frutas; Devem ser servidos em torno de 10 (dez) salgadinhos e quitandas por pessoa, no mínimo Material incluso: decoração do ambiente, copos de vidro, mesa principal com toalha, pratos de porcelana, talheres de aço inox, guardanapos descartáveis. Equipe: Copeiras e garçons. Horário para ambientação do local: antecedência mínima de duas horas do horário marcado para o início do coffee break.	3.000	6,89	20.670,00
TOTAL >>>>				33.670,00

Empresa: SOLDI & FAGUNDES E CIA LTDA-ME

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET	QUANTIDADE ESTIMADA DE PESSOAS	VALOR POR PESSOA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
05	REFEIÇÕES DO TIPO DE MARMITEX, de 1ª qualidade, sendo receitas elaboradas e balanceadas, utilizando-se cardápio variado, contendo: arroz, feijão, carnes vermelha e branca, massas, legumes cozidos, salada fria etc, acondicionada em bandejas descartáveis aluminizadas. As refeições deverão vir acompanhadas de talheres descartáveis e de salada fria acondicionada em embalagem plástica separada, constando 01 (um) tipo de fruta diferente a cada dia.	600	9,09	5.454,00
TOTAL >>>>				5.454,00

Valor Total Geral: R\$ 74.324,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) O jantar/almoço (item 01) deverá ser servido nas dependências da empresa vencedora ou em local a ser definido e fornecido pelo SEPLAM.

b) Os serviços de coquetel, coffee break e lanche (itens 02, 03 e 04) serão fornecidos no local em que a SEPLAM determinar devendo-se a empresa se apresentar com antecedência mínima de 02 (duas) horas antes do início do evento a fim de organizar o mesmo.

c) As marmitex deverá ser entregue diariamente em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados às 11h00min (almoço) e às 17h00min (jantar), na SEPLAM, situada à Praça dos Girassóis, Plano Diretor Norte, s/n Palmas/TO.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos produtos, atestados pela Comissão composta de no mínimo 03 (três) membros, conforme Parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93 e mediante apresentação das notas fiscais na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA.

b) O pagamento será efetuado até 30 dias, após a execução dos serviços, com certidão expedida pelo Setor de Compras da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MOD. DA GESTÃO PÚBLICA de que o(s) serviço(s) foi (ram) prestado(s) a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário do Planejamento e da Mod. da Gestão Pública.

Palmas - TO, 16 de setembro de 2011.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresas:

BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA-ME

R. L COELHO -ME

SOLDI & FAGUNDES E CIA LTDA-ME

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2011
PROCESSO N.º 00.124/0903/2011

A Pregoeira comunica aos interessados a revogação do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 021/2011 - Aquisição de material permanente (condicionador de ar split) para repetição do certame em atendimento ao disposto no PARECER Nº 1624/2011 e do DESPACHO "SCE" nº 3125/2011, ambos emitidos pela Procuradoria Geral do Estado, exarado aos autos às fls. 212 à 218.

Palmas, 19 de setembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) UTILIZANDO O SISTEMA VIA WEB)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
>> REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.091/3657/2011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 10.520 DE 17.07.2002
OBJETO: AQ. DE SERVIÇOS
DATA DE ABERTURA: 04.10.2011 ÀS 14h30min
LOCAL: PRAÇA DOS GIRASSÓIS, S/Nº, CEP.: 77.001-002, PALMAS/TO.
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Subsecretaria Geral de Licitações, fone 0--63 3218 1238 e 0--63 3218 1239, em palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO - TO ATR Nº 002/2011

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
(TIPO POPULAR)

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO
>> REC. PRÓPRIO <<
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 01.459/1099/2011

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Data: 04/10/2011 às 10h00min
Endereço eletrônico: www.pregao.to.gov.br
Nota: O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados através da Internet no site www.pregao.to.gov.br e www.sgl.to.gov.br poderão também ser obtidos na Subsecretaria Geral de Licitações, sito à Praça dos Girassóis s/nº, centro, cep.: 77.001-002, no horário das 8h às 12h e de 14h às 18h.

Palmas, 21 de setembro de 2011.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DAS RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

Secretário: LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 005/2011
CONTRATANTE: Secretaria das Relações Institucionais
CONTRATADA: MÁRCIO SOARES DE QUEIROZ - POSTO IMPERIAL
PROCESSO N.º: 2011/0905/000050
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93
OBJETO: Fornecimento de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/8/2011 a 11/11/2011
VALOR MENSAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.04.122.0195.2.002; natureza da despesa: 33.90.30
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/8/2011

SECRETARIA
DA SAÚDE

Secretário: ARNALDO ALVES NUNES (INTERINO)

PORTARIA/SESAU/Nº 601, de 16 de Junho de 2011.

Institui o Serviço de Atenção Especializada às Pessoas em Situação de Violência Sexual no Hospital e Maternidade Dona Regina.

SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde de que a violência se constitui em importante problema para a saúde pública;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências;

CONSIDERANDO a Norma Técnica do Ministério da Saúde de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes;

CONSIDERANDO a Linha de Cuidado do Ministério da Saúde para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências;

CONSIDERANDO o cumprimento das ações previstas na parceria entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e o Ministério da Saúde na organização da Rede Nacional de Atenção Integral a Mulheres e Adolescentes em Situação de Violência;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer referências em atenção integral à saúde das pessoas em situação de violência sexual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no Hospital e Maternidade Dona Regina o Serviço de Atenção Especializada a Pessoas em Situação de Violência Sexual (SAVIS).

Art. 2º - O SAVIS do Hospital e Maternidade Dona Regina tem como objetivo promover a atenção integral e integrada às pessoas em situação de violência sexual, de forma humanizada e segura, evitando a revitimização, de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde e do próprio Serviço.

Art. 3º - O SAVIS é referência para mulheres a partir de 12 anos de idade em situação de violência sexual ocorrida até 72 horas;

Art. 4º - O SAVIS é referência às pessoas de ambos os sexos e de todas as faixas etárias (criança, adolescente, mulher, homem e idoso) em situação de violência sexual ocorrida após 72 horas para o acompanhamento ambulatorial por no mínimo 6 meses;

Art. 5º - O SAVIS é composto por equipe multiprofissional sendo formada por no mínimo: enfermeiro (a), assistente social, psicólogo (a), médico gineco-obstetra (a) e farmacêutico (a), nomeada em Portaria pelo Secretário de Estado da Saúde;

Art. 6º - O SAVIS deverá ser coordenado por um profissional da equipe citada no artigo anterior, de forma rotativa, a ser escolhido pelos próprios profissionais da equipe.

Art. 7º - As ações ofertadas, as atribuições da equipe multiprofissional, assim como toda a rotina do SAVIS deverão seguir ao descrito no Protocolo do Serviço.

Art. 8º - A Logística dos medicamentos utilizados na Atenção Especializada às Pessoas em Situação de Violência Sexual é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins e do Ministério da Saúde.

Art. 9º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PROCESSO Nº. 2011 3055 001668

Contrato de Gerenciamento nº. 006/2011

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO ESTADUAL DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, E A PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE ESTADUAL HOSPITALAR.

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SESAU/TO, com sede na cidade de Palmas, situada na Praça dos Girassóis, S/N, neste ato representado por seu Secretário Interino da Saúde, ARNALDO ALVES NUNES, brasileiro, médico, portador RG nº 402208 SSP/DF e do CPF nº 128.058.153-00, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 20 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.292 de 02/01/2011, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Estado do Tocantins nos autos do processo administrativo nº 2011 2900 001065 (Portaria nº. 395, de 25 de julho de 2011), e selecionada através do Processo Administrativo nº. 2011 3055 001558, com CNPJ/MF nº. 24.232.886/0001-67, com endereço à Rua Coronel Juvêncio, nº. 498, CEP 15.945-000, neste ato representado por seu Presidente, PAULO ROBERTO MERGULHÃO, brasileiro, administrador, RG nº. 3.525.214-SSP/SP, CPF nº 062.555.408/63, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Estadual nº. 2.472, de 7 de julho de 2011, Decreto Estadual nº. 4.353 de 14 de julho de 2011, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO para o gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS, CNPJ nº 25.053.117/0031-80, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO tem por objeto a operacionalização da gerência e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS em conformidade com os Anexos que integram este instrumento.

2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3. Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO:

- a) O Anexo I - Prestação de Serviços
- b) O Anexo II - Acompanhamento e Avaliação
- c) O Anexo III - Sistema de Pagamento
- d) O Anexo IV - Termo de Permissão de Uso
- e) O Anexo V - Novas Ações e Investimentos

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal, estadual e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

1 - Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo I- Prestação de Serviços, à população usuária do SUS- Sistema Único de Saúde, de acordo com o estabelecido neste contrato e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS - Sistema Único de Saúde, especialmente o disposto na Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde;

II - integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existentes no Município;

III - gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

IV - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

V - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

VI - direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VII - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VIII - fomento dos meios para participação da comunidade;

IX - prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

1.1 - Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a CONTRATADA deverá observar:

I - Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

II - manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

III - Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;

IV - Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

V - Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

VI - Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso;

VII - Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral, nas internações de crianças, adolescentes, gestantes e idosos, com direito a alojamento e alimentação, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;

VIII - Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos.

IX - Justificativa ao paciente ou ao seu representante, por escrito, das razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato.

2 - Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes nesta capital do Estado do Tocantins, o registro da região da cidade onde residem (Centro, Leste, Oeste, Norte ou Sul);

3 - Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Estadual nº 2.472/11, de 07 de julho de 2011, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

3.1 - A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

4 - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;

5 - Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;

6 - Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso foi permitido, a CONTRATADA, em conformidade com o disposto no respectivo termo de permissão de uso - Anexo IV, até restituição dos bens ao Poder Público;

6.1 - A permissão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas nos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, devendo ser realizada mediante a formalização de termo de permissão de uso específico e determinado, emitido pela SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, após detalhado inventário e identificação dos referidos bens.

6.2 - O termo de permissão de uso especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da CONTRATADA quanto à sua guarda e manutenção.

6.3 - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados, deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

6.4 - A CONTRATADA deverá comunicar à instância responsável (Coordenadoria de Patrimônio) da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

6.5 - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, deverão ser incorporados ao patrimônio de outra ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualificada no âmbito do Estado do Tocantins, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado do Tocantins, em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA, hipótese esta em que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá entregar à SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 2.472/11.

6.6 - As benfeitorias realizadas na REDE ESTADUAL DE SAÚDE, serão incorporadas ao patrimônio estadual, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

6.7 - Transferir, integralmente, à CONTRATANTE em caso de desqualificação e conseqüente extinção da ORGANIZAÇÃO SOCIAL, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde no HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS cujo uso lhe fora permitido;

6.8 - A CONTRATADA obriga-se a transferir a CONTRATANTE, mediante termo de doação, todos os equipamentos e materiais permanentes adquiridos através dos recursos especificados na Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do presente instrumento, destinados para tal fim e que estejam diretamente vinculados a prestação dos serviços de saúde.

7 - Contratar pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:

7.1 - Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

7.2 - Contratar serviços de terceiro, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes.

8 - Instalar no HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria Estadual de Saúde relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto no Anexo II deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO;

9 - Em se tratando de serviço de hospitalização informar, diariamente, à CONTRATANTE, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o serviço de atendimento da "Central de Regulação" (plantão controlador), bem como indicar, em lugar visível do estabelecimento hospitalar, o número de vagas existentes no dia e manter em pleno funcionamento;

- Comissão de Prontuário Médico;
- Comissão de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

10 - Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo "ORGANIZAÇÃO SOCIAL";

11 - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;

12 - Realizar atividades de ensino e pesquisa com pacientes, sendo que as atividades de pesquisa ficam condicionadas às pesquisas com pacientes, desde que haja aprovações prévias e obrigatórias do Comitê de Ética e Pesquisa da Unidade, da Comissão de Ética e Pesquisa da CONTRATANTE e da Comissão Nacional de Ética e Pesquisa;

13 - Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

14 - Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no Ambulatório, Pronto-Socorro ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "INFORME DE ATENDIMENTO", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- Nome do paciente
- Nome da Unidade de atendimento
- Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado)
- Motivo do atendimento (CID-10)
- Data de admissão e data da alta (em caso de internação)
- Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso

14.1 - O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

15 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

15.1 - A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da CONTRATADA, no âmbito deste Contrato não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de mercado, no âmbito do Estado do Tocantins.

15.2 - Coletar dados dos pacientes atendidos na Rede Hospitalar Estadual, que por ventura sejam associados ou beneficiários de planos de assistência de saúde privados, informando-os à Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde, nos termos da Lei Federal nº 9.656/1998.

16 - Se compromete a manter suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO, a CONTRATANTE obriga-se a:

1- Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste contrato;

2 - Programar no orçamento Estadual, nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo III - Sistema de Pagamento, que integra este instrumento;

3 - Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos dos artigos 9º, 10º e 11º da Lei Estadual nº. 2.472, de 07 de Julho de 2011, mediante Termo de Permissão de Uso - Anexo IV;

4 - Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula, anteriormente à formalização do Termo de Permissão de Uso;

5 - Promover a cessão de servidores públicos para a CONTRATADA, mediante autorização governamental e observando-se o interesse público;

6 - Analisar, sempre que necessário e, no mínimo anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual.

7 - Acompanhar a execução do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF), com fulcro no estabelecido no presente Contrato e respectivos Anexos, notadamente os Anexos II e III.

8 - Caberá a Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, com apoio do Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual oferecer apoio técnico operacional nas questões relativas elaboração dos instrumentos para o monitoramento, avaliação e realização do acompanhamento dos contratos.

9 - Enviar à CONTRATADA cópia do Contrato de Gerenciamento bem como suas alterações, ajustes complementares ou aditivos.

CLÁUSULA QUARTA - DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida pelo Secretário Estadual da Saúde, em conformidade com o disposto no artigo 7º e respectivos parágrafos, da Lei Estadual nº 2.472, de 07 de Julho de 2011, procederá à avaliação semestral do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo que deverá ser encaminhado para a SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A verificação de que trata o “caput” desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela instância responsável da CONTRATANTE e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação em tempo hábil para a realização da avaliação semestral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório semestral, em duas vias, nos termos do Decreto nº. 4.353, de 14 de Julho de 2011, cujas cópias deverão ser encaminhadas para as Secretaria Estadual da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO será acompanhada pela CONTRATANTE através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, nos termos do disposto neste Contrato e seus Anexos e dos instrumentos por ela definidos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO será de 03 (três) anos, iniciando-se em 1º de setembro de 2011, podendo ser renovado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a CONTRATANTE da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO, especificados no Anexo I - Prestação de Serviços, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo III- Sistema de Pagamento, a importância anual estimada de R\$ 6.918.012,00 (seis milhões, novecentos e dezoito mil e doze reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do montante anual mencionado no “caput” desta cláusula, o valor de R\$ 2.306.004,00 (dois milhões, trezentos e seis mil e quatro reais) correspondente ao exercício financeiro de 2011, será distribuído da seguinte forma:

RELATÓRIO DOS VALORES DISPENDIDOS PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
	CUSTEIO		INVESTIMENTO
HISTÓRICO	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0245 - RECURSOS FEDERAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS	VALOR MÉDIO MENSAL - FONTE 0100 - RECURSOS ESTADUAIS
HOSPITAL DE DIANÓPOLIS	212.596,08	363.904,92	170.250,00

Elemento de Despesa: 33.90.39

Programa de Trabalho: 30550 10.302.0077.4152

PARÁGRAFO SEGUNDO Os valores referentes às duas últimas dotações somente serão definidos e liberados após a análise de propostas apresentadas pela CONTRATADA. Estas definições se aplicam para o exercício de 2011 cujo repasse dar-se-á no âmbito do CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor restante, dos exercícios subsequentes, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO QUINTO - Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO pela CONTRATADA poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da ORGANIZAÇÃO SOCIAL e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização, ficando-lhe ainda facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais, sem nenhuma responsabilidade solidária ou subsidiária do Governo do Estado do Tocantins.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas ao HOSPITAL PEQUENO PORTE DE ALVORADA sob sua gestão, de modo que não sejam confundidos com os recursos próprios da ORGANIZAÇÃO SOCIAL contratada. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 6.918.012,00 (seis milhões, novecentos e dezoito mil e doze reais), sendo que a transferência à CONTRATADA será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As parcelas mensais serão pagas no 10º (décimo) dia útil de cada mês, nos termos do Anexo III - Sistema de Pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável serão realizados após análise dos indicadores estabelecidos no Anexo II - Acompanhamento e Avaliação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores de ajuste financeiro citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo III - Sistema de Pagamento, que integra o presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os indicadores do último quadrimestre do ano serão avaliados no mês de janeiro do ano subsequente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso da CONTRATADA não possuir um tempo mínimo de 4 (quatro) meses de início das atividades do Contrato de Gerenciamento, a primeira avaliação dos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação para efeitos de pagamento da parte variável do CONTRATO DE GERENCIAMENTO, prevista no Parágrafo 2º desta Cláusula, será efetivada no quadrimestre posterior.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO poderá ser aditado mediante prévia justificativa por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Verificada qualquer das hipóteses ensejadoras de rescisão contratual prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Poder Executivo providenciará a revogação dos termos de permissão de uso dos bens públicos e a cessação das cessões dos servidores públicos colocados à disposição da CONTRATADA, não cabendo à ORGANIZAÇÃO SOCIAL direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese prevista no § 2º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão se dará por ato do titular da Secretaria Estadual da Saúde, após manifestação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e da Assessoria Jurídica da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Governo do Estado do Tocantins arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL para execução do objeto deste contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da denúncia do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inobservância, pela CONTRATADA, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto no § 2º do artigo 7º da Portaria nº 1.286/93, do Ministério da Saúde, quais sejam:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário Estadual de Saúde.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente.

2 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS-Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

3 - A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao SECRETÁRIO Estadual de Saúde, ora CONTRATANTE, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATO DE GERENCIAMENTO será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 23 de agosto de 2011.

ARNALDO ALVES NUNES
Secretário Interino da Saúde

PAULO ROBERTO MERGULHÃO
Presidente Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

ANEXO I

I - CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A CONTRATADA atenderá com seus recursos humanos e técnicos, bem como com os cedidos pela CONTRATANTE, aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, oferecendo, segundo o grau de complexidade da sua assistência e sua capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades abaixo descritas, conforme sua tipologia (unidade hospitalar, exclusivamente ambulatorial, ou outros).

O Serviço de Admissão da CONTRATADA solicitará aos pacientes, ou a seus representantes legais, a documentação de identificação do paciente e a documentação de encaminhamento, se for o caso, especificada no fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou responsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

O acesso aos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externos realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde.

Em caso de hospitalização, a CONTRATADA fica obrigada a internar paciente, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago bem como pela incapacidade de atendimento em função da complexidade de sua patologia, a providenciar a transferência do mesmo, em parceria com a Central de Regulação da CONTRATANTE, as unidades públicas de saúde do Estado.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela CONTRATADA serão efetuados através dos dados registrados no SIH- Sistema de Informações Hospitalares, no SIA- Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela CONTRATANTE.

I.A - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os atendimentos e procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas necessárias para o tratamento no âmbito hospitalar.

1. No processo de hospitalização, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários adicionalmente devido às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com listagem do SUS- Sistema Único de Saúde;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante o processo de internação;
- Alimentação, incluídas nutrição enteral e parenteral;
- Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- Utilização de Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido às condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas UTI- Unidade de Terapia Intensiva, se necessário;
- Sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de roupas hospitalares;
- Procedimentos especiais de alto custo tais como, hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do paciente, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS.

I.B - HOSPITAL DIA

A assistência hospitalar em regime de hospital-dia ocorrerá conforme definição do manual do Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) de 2004 e a Portaria nº. 44/GM de 10 de janeiro de 2001, os quais definem como regime de Hospital Dia a assistência intermediária entre a internação e o atendimento ambulatorial, para a realização de procedimentos cirúrgicos e clínicos que requeiram permanência hospitalar máxima de 12 (doze) horas.

I.C - ATENDIMENTO A URGÊNCIAS HOSPITALARES

1. Serão considerados atendimentos de urgência aqueles não programados que sejam dispensados pelo Serviço de Urgência e Emergência do hospital a pessoas que procurem tal atendimento, sejam de forma espontânea ou encaminhada de forma referenciada.

2. Sendo o hospital do tipo "portas abertas", o mesmo deverá dispor de atendimento a urgências e emergências, atendendo à demanda espontânea da população e aos casos que lhe forem encaminhados, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias do ano.

3. Para efeito de produção contratada e realizada deverão ser informados todos os atendimentos realizados no setor de urgência independente de gerar ou não uma hospitalização.

4. Se, em consequência do atendimento por urgência o paciente é colocado em regime de "observação" (leitos de observação), por um período menor que 24 (vinte e quatro) horas e não ocorre à internação ao final deste período, somente será registrado o atendimento da urgência propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

I.D - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Esta atividade ficará condicionada à adequação de espaços físicos que possam permitir a execução desta modalidade.

O atendimento ambulatorial compreende:

- Primeira consulta;
- Consultas subseqüentes (retornos);
- Cirurgias Ambulatoriais;

1. Entende-se por primeira consulta, a visita inicial do paciente encaminhado pela rede básica ao HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS, para atendimento a uma determinada especialidade.

2. Entende-se por consulta subseqüente, todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais.

3. Para os atendimentos referentes a processos terapêuticos de média e longa duração, tais como, sessões de Fisioterapia, Psicoterapia, etc., os mesmos, a partir do 2º atendimento, devem ser registrados como consultas subseqüentes.

4. As consultas realizadas pelo Serviço Social não serão consideradas no total de consultas ambulatoriais, serão apenas informadas conforme as normas definidas pelo HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS.

5. Será considerada intervenção cirúrgica ambulatorial aqueles atos cirúrgicos realizados nas salas de pequenas cirurgias do hospital que não requeiram hospitalização nem a presença obrigatória do profissional médico anestesista e neles estão incluídos todos os procedimentos que sejam necessários realizar dentro do período de 15 dias subseqüentes à intervenção cirúrgica propriamente dita.

I.E - SERVIÇOS DE APOIO TERAPÊUTICO E DIAGNÓSTICO - SADT EXTERNO

1. Esta atividade se refere a todos os procedimentos diagnósticos e de apoio ao tratamento de patologias e que serão oferecidas aos pacientes externos ao hospital. Devendo-se aqui excluir os serviços prestados aos pacientes internados, em atendimento de urgência/emergência e em atendimento ambulatorial.

2. Depois de calculada a capacidade instalada do hospital e excluída a demanda interna, o excedente será oferecido para suprir a demanda da rede assistencial externa ao hospital.

3. Os Serviços de Laboratório e Serviços de Imagem (SADT Externo e Interno) deverão ser contratados pela CONTRATADA, seguindo os moldes e parâmetros praticados em contratos similares realizados pela CONTRATANTE e observados as peculiaridades por parte das contratações realizadas pela Organização Social.

I.F - PROGRAMAS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Se, ao longo da vigência deste contrato, de comum acordo entre os contratantes, uma das unidades da REDE HOSPITAL ESTADUAL se propuser a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, seja pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia ou pela introdução de novas categorias de exames laboratoriais, estas atividades deverão ser previamente autorizadas pela CONTRATANTE após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da unidade e sua orçamentação econômico-financeira será discriminada e homologada através de Termo Aditivo ao presente contrato.

II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

Hospital	Nº de leitos CNES
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	50

II. A - Considerando que será necessária a realização de uma padronização na construção dos indicadores, objetivando que a apuração e a avaliação sejam realizadas da mesma forma na Rede Hospitalar Estadual, os primeiros 04 (quatro) meses serão utilizados para alinhamento das informações entre a SESAU e as Organizações Sociais, a partir do 5º mês serão reavaliadas e uniformizadas.

II. B - Quadro abaixo de saídas projetado para 12 meses, como meta de produção baseado no plano estatístico da SESAU, deverá ser reavaliada conforme descrito no item II.A deste contratado.

PACIENTES SAÍDOS				
Hospital	1º Quadri	2º Quadri	3º Quadri	Total ano
HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	1024	1174	1530	3.728

III - CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e através de sistema disponibilizado pela SESAU ou ferramenta de gestão, com periodicidade por esta determinada.

As informações solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação estabelecidos para a unidade conforme previsto no Item II. a do presente Anexo ;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas para a unidade de saúde e estabelecida de comum acordo entre as partes durante o primeiro quadrimestre do contrato.

ANEXO II

I - CRITÉRIOS GERAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Os princípios gerais que guiarão todo o processo de acompanhamento são:

O acompanhamento do contrato não é uma finalidade em si mesmo, pode-se considerar como uma parte do processo de direção do contrato que incluem a identificação e avaliação de problemas, discussão e negociação com a entidade provedora e a tomada de decisões sobre as ações que precisam ser implementadas.

A Secretaria Estadual de Saúde - SESAU através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização elaborará os instrumentos para o monitoramento e avaliação e realizará o acompanhamento dos contratos.

I.A - RESPONSABILIDADE NO ACOMPANHAMENTO

A CONTRATANTE é responsável de que se levem a cabo as ações que derivam do processo de acompanhamento visando à qualidade e otimização dos recursos e a correção de possíveis desvios. Para tal será criada no âmbito da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização um Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins que articule e efetive o processo de acompanhamento e avaliação. Em nenhum momento, essa comissão substituirá as funções da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO DE GERENCIAMENTO, porém complementará e dará apoio à mesma.

I.B - NÚCLEO GESTOR DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO DA REDE HOSPITALAR ESTADUAL E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA SESAU/TO

O Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização realizará o seguimento e a avaliação do funcionamento dos serviços de saúde contratados de acordo com os critérios, parâmetros e calendário previamente acordados com a CONTRATADA.

A coordenação das reuniões do Núcleo Gestor do Contrato de Gerenciamento da Rede Hospitalar Estadual do Tocantins caberá a um dos representantes da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da SESAU/TO.

Sempre que necessário, outros elementos técnicos serão convidados para participar das reuniões de Acompanhamento.

I.C - FUNÇÕES

De forma genérica, as funções da comissão serão:

- Realizar reuniões ordinárias mensais, segundo calendário elaborado de forma consensual pelos membros que a compõem;
- Sempre que necessário realizar reuniões extraordinárias;
- Registrar em ata todas as reuniões realizadas que deverão ser assinadas pelos componentes da CTA e participantes presentes;
- Avaliação dos parâmetros de produção, indicadores de qualidade e informação em geral sobre o funcionamento dos serviços, assim como, dos aspectos econômico-financeiros da atuação da CONTRATADA, analisando os desvios ocorridos em relação ao orçamento estabelecido no CONTRATO DE GERENCIAMENTO;
- Análises das causas que originaram desvios e ocorrências no funcionamento dos serviços;
- Observação direta e discussões com a CONTRATADA sobre o funcionamento dos serviços;
- Estabelecer acordos e a implementação de medidas corretivas, quando necessárias;
- Analisar preliminarmente propostas de implantação de novos serviços;
- Elaborar relatórios à SESAU/TO sobre os dados analisados.

II - INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO

Indicadores da parte variável que serão avaliados pela SESAU vinculados ao repasse de 10% do valor total do CONTRATO DE GERENCIAMENTO ao CONTRATADO no ano de 2011 por QUADRIMESTRE de avaliação. O envio de dados e a análise serão mensais e a valoração financeira será quadrimestral.

Quadro de indicadores qualitativos

INDICADORES QUALITATIVOS DE ACOMPANHAMENTO HOSPITALAR				
Foco do Indicador	Dados Exigidos	Peso Percentual		
		1º Quadr. 1	2º Quadr. 2	3º Quadr. 3
Comissão de Ética	Constituição da Comissão de Ética: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Ética	15		
	Funcionamento Regular da Comissão de Ética: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Ética		10	10
Comissão de Farmácia e Terapêutica	Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Farmácia e Terapêutica	20		
	Funcionamento Regular da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica		10	10
Comissão de Óbitos	Constituição da Comissão de Óbitos: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Óbitos	15		
	Funcionamento Regular da Comissão de Óbitos: Informação mensal do nº de óbitos institucionais analisados e nº de óbitos maternos.		10	10
Comissão de Prontuários	Constituição da Comissão de Prontuários: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Prontuários	15		
	Revisão mensal de pelo menos 10% dos prontuários pela Comissão. 90% dessa amostra devem conter cópia, assinada pelo usuário, do Relatório de Alta ou Informe de Atendimento completo		10	10
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Documento com o nome e função dos componentes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	20		
	Relatório mensal de análise dos indicadores (Densidade de Infecção Hospitalar em UTI PEDIÁTRICA, Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI PEDIÁTRICA e Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central ou cateter umbilical na UTI PEDIÁTRICA) e medidas tomadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar quando necessário.		20	20
Serviço de Atendimento ao Usuário	Apresentação de documento contendo o nome e função dos componentes, estruturas e rotinas do S.A.U	15		
	Resolução de 80% das queixas apresentadas ao Serviço de Atendimento ao Usuário		10	10
Qualidade da informação	Apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH): a porcentagem de AIH apresentadas deve corresponder a 100% ou mais em relação ao nº de saídas hospitalares do mês.		10	10
	Pontualidade no preenchimento dos dados de atividade e financeiros: o envio dos dados de atividade assistencial e financeira pela SESAU/TO deverá obedecer, rigorosamente, aos prazos definidos em contrato.		10	10
	Código de residência dos pacientes corretos: deverão ser informados no sistema AIH de forma correta e de acordo com o Código de Endereçamento Postal (CEP) e compatível com o código IBGE do município.		10	10
TOTAL		100	100	100

1) Comissão de Ética:

a) Constituição da Comissão de Ética: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Ética

b) Funcionamento Regular da Comissão de Ética: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Ética

2) Comissão de Farmácia e Terapêutica

a) Constituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Farmácia e Terapêutica

b) Funcionamento Regular da Comissão de Farmácia e Terapêutica: Relatório mensal de reuniões realizadas pela Comissão de Farmácia e Terapêutica

3) Comissão de Óbitos:

a) Constituição da Comissão de Óbitos: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Óbitos

b) Funcionamento Regular da Comissão de Óbitos: Informação mensal do nº de óbitos institucionais analisados e nº de óbitos maternos.

4) Comissão de Prontuários:

a) Constituição da Comissão de Prontuários: Documento com nome e função dos componentes da Comissão de Prontuários

b) Revisão mensal de pelo menos 10% dos prontuários pela Comissão. 90% dessa amostra devem conter cópia, assinada pelo usuário, do Relatório de Alta ou Informe de Atendimento completo.

5) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

a) Constituição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar: Documento com o nome e função dos componentes da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

b) Relatório mensal de análise dos indicadores (Densidade de Infecção Hospitalar em UTI PEDIÁTRICA, Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central em UTI PEDIÁTRICA e Densidade de Infecção Hospitalar em corrente sanguínea associada a cateter venoso central ou cateter umbilical na UTI PEDIÁTRICA) e medidas tomadas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar quando necessário.

6) Serviço de Atendimento ao Usuário:

a) Apresentação de documento contendo o nome e função dos componentes, estruturas e rotinas do S.A.U

b) Resolução de 80% das queixas apresentadas ao Serviço de Atendimento ao Usuário

7) Qualidade da informação

a) Apresentação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH): a porcentagem de AIH apresentadas deve corresponder a 100% ou mais em relação ao nº de saídas hospitalares do mês.

b) Pontualidade no preenchimento dos dados de atividade e financeiros: o envio dos dados de atividade assistencial e financeira pela SESAU/TO deverá obedecer, rigorosamente, aos prazos definidos em contrato.

c) Código de residência dos pacientes corretos: deverão ser informados no sistema AIH de forma correta e de acordo com o Código de Endereçamento Postal (CEP) e compatível com o código IBGE do município.

III - ATRIBUIÇÕES EM RELAÇÃO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

A CONTRATADA deverá desenvolver, em consonância com as diretrizes gerais e da área de informação/informática da CONTRATANTE as seguintes ações:

- Implantar/atualizar os sistemas de informação definidos pela CONTRATANTE;
- Organizar e definir procedimentos, fluxos e rotinas para coleta dos dados dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- Organizar e definir os processos de trabalho para operação/alimentação dos diferentes sistemas de informação em vigência ou a serem implantados;
- Encaminhar as diferentes bases de dados conforme rotinas estabelecidas pela CONTRATANTE.

ANEXO III

I - CONDIÇÕES GERAIS

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. Para o repasse dos recursos previsto neste anexo, a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá seguir os seguintes critérios:

- Possuir uma conta corrente única e exclusiva para as movimentações bancárias dos recursos provenientes do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO;
- Possuir CNPJ Exclusivo para este contrato de gerenciamento;
- Apresentar mensalmente extratos bancários de movimentação de conta corrente e de investimentos, demonstrando a origem e a aplicação dos recursos;
- Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias anuais realizadas por empresas externas.

Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais ficarão permanentemente à disposição da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, responsável pelo acompanhamento e monitoramento do Contrato de gerenciamento.

2. As atividades assistenciais da CONTRATADA subdivide-se em 3 (três) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo I - Prestação de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:

- Internação (Enfermaria e Pronto-Socorro)
- Atendimento Ambulatorial
- Atendimento a Urgências

2.1. As modalidades de atividade assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.

3. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da CONTRATANTE, conforme especificado no item I.F do Anexo I - Prestação de Serviços.

4. O montante do orçamento econômico-financeiro de CUSTEIO da CONTRATADA para os próximos 12 meses fica estimado em R\$6.918.012,00 (seis milhões, novecentos e dezoito reais e doze reais), sendo que dentro do ano de 2011 este montante será de R\$2.306.004,00 (dois milhões, trezentos e seis mil e quatro reais), apresentado neste Anexo.

5. Este montante, indicado no item 4, compõe-se da seguinte forma:

Distribuição dos Pesos Percentuais das Atividades Segundo Modalidades e Respetivos Valores		
Modalidade	Peso Percentual da Atividade	Valor Orçado/Ano (R\$)
Internação	75%	R\$5.188.509,00
Urgência/Emergência	15%	R\$ 1.037.701,80
Ambulatório	10%	R\$ 691.801,20

6. O montante do orçamento econômico-financeiro de investimento, adequações e reformas, para início das operações do HOSPITAL fica estimado em R\$170.250,00(Cento e setenta mil, duzentos e cinquenta reais).

7. A destinação dos recursos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

7.1. 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 4 (quatro) serão repassados em 12 (doze) parcelas; conforme o Orçamento informado para o CONTRATO DE GERENCIAMENTO do HOSPITAL, apresentado no plano orçamentário deste Anexo.

7.2. 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 4 (quatro) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, conforme apresentado no "Orçamento para o Contrato de gerenciamento do HOSPITAL apresentado no plano orçamentário deste Anexo, vinculado à avaliação dos indicadores de acompanhamento e avaliação e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo II- Acompanhamento e Avaliação, parte integrante deste Contrato de gerenciamento.

7.3. Do valor global mensal que lhe for repassado pela contratante através dos recursos do Tesouro Estadual, a contratada utilizará R\$68.000,00(Sessenta e oito mil reais) no custeio de despesas administrativas indiretas, correspondentes às atividades de gestão geral dos serviços objeto deste contrato, incluindo, dentre outras, os gastos de sua administração central/sede, além dos recursos comprometidos com a reserva técnica para a garantia da continuidade da prestação dos serviços e aplicação no cumprimento de suas finalidades estatutárias.

7.4. A avaliação da parte variável poderá gerar um ajuste financeiro a menor nos meses subseqüentes, dependendo do percentual de alcance dos indicadores, pelo HOSPITAL.

7.5. A contratada deverá limitar suas despesas com pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Organização Social a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global das despesas de custeio das respectivas unidades hospitalares.

II - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO

1. Visando o acompanhamento e avaliação do Contrato de gerenciamento e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONTRATADA no Anexo I - Prestação de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas (relatório de produção) pelo HOSPITAL.

1.1. As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

1.2. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de acompanhamento e avaliação, movimentação de recursos econômicos e financeiros, serão encaminhadas por meio magnético e também impresso à Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

1.3. A cada quadrimestre, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Contrato de gerenciamento.

1.4. Da análise referida no item anterior, poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de gerenciamento, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste semestral e anual do Contrato de gerenciamento.

1.5. A análise referida no item 1.4 deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de gerenciamento em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

1.6. O aplicativo disponibilizado pela SESAU emitirá os relatórios e planilhas necessárias ao acompanhamento mensal das atividades desenvolvidas pelo HOSPITAL e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados.

1.7. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido no item 7 da Cláusula I deste Anexo.

III - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

III.A - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

1. A primeira parcela mensal de pagamento deste contrato será liberada de forma antecipada, visando possibilitar a implantação das atividades do HOSPITAL. A liberação desta parcela não está condicionada a apresentação de qualquer relatório, porém deverá obedecer ao Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

2. A segunda e a terceira parcela mensal de pagamento deste contrato será liberada até o 10º (décimo) dia útil do mês vigente, não estando consignada a apresentação de relatórios ou quaisquer documentos, porém deverá obedecer ao Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

3. A partir do quarto parcela mensal, a liberação será realizada até o 10º (décimo) dia útil do mês vigente, mediante a apresentação do relatório de produção e dos documentos estabelecidos no item 1 da Cláusula III-B, referentes ao anti-penúltimo mês de atividades da CONTRATADA.

4. A parcela destinada a Investimento, Adequações e Reformas deste contrato será liberada de forma antecipada, para possibilitar a implantação das atividades do HOSPITAL mensalmente. A liberação desta parcela não está condicionada a apresentação de qualquer relatório, contudo deve ser comprovada a efetiva aplicação do recurso.

III.B - PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. A CONTRATADA está obrigada a apresentar: Demonstrativo de Despesas, Despesas de Investimento, Demonstrativo de Despesas Mensais, Despesa de Custeio, Balancete Financeiro e Demonstrativo Mensal de Contratos de Pessoa Jurídica (modelos deste anexo), assim como certidões negativas de INSS e FGTS dos funcionários contratados em regime CLT, extrato bancário de conta corrente e aplicações financeiras dos recursos repassados, relativos ao mês anterior, até o 15 (décimo quinto) dia útil do mês vigente.

2. O aplicativo disponibilizado pela SESAU emitirá os relatórios e planilhas necessárias ao acompanhamento mensal das Prestações de Contas realizadas pelo HOSPITAL e estabelecerá, através de níveis de acesso previamente definidos, a responsabilidade legal pelos dados ali registrados; na ausência do referido aplicativo, a CONTRATADA apresentará na forma impressa ou mídia digital.

3. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula III.A e Plano Orçamentário apresentado neste Anexo.

III.C - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO (PARTE VARIÁVEL DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO)

Os valores percentuais apontados na tabela abaixo, para valoração de cada um dos indicadores serão utilizados para o cálculo do valor variável a ser pago, conforme especificado no "item 7.2" deste documento.

Os relatórios dos indicadores de acompanhamento do contrato de gerenciamento deverão ser entregues até o 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente.

A cada período de 04 (quatro) meses, a CONTRATANTE procederá à consolidação e análise dos dados do quadrimestre findo, para avaliação e pontuação dos indicadores de acompanhamento e avaliação que condicionam o valor do pagamento da parte variável citado no item 5 (cinco) deste documento.

III.D - AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL (PARTE FIXA DO CONTRATO DE GERENCIAMENTO)

O volume de atividade assistencial estimado será objeto de avaliação a cada quadrimestre de funcionamento do hospital, o que poderá implicar em repactuação das metas contratadas para o quadrimestre seguinte.

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados no primeiro quadrimestre de execução do contrato, serão efetuados no mês subsequente à avaliação quadrimestral.

A partir do segundo semestre os ajustes dos desvios financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação.

A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas após a definição dos indicadores previstos no item II.A do Anexo I do presente contrato e gerarão uma variação proporcional no valor do repasse a ser efetivado à CONTRATADA, conforme demonstrado na Tabela I:

Tabela I - Contrato de Gestão para Gerenciamento de Hospitais, Segundo Tipologia - "Portas Abertas"

Modalidade	Atividade Realizada	Valor a Pagar
Internação	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Internação
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Internação
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Internação X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Internação X Orçamento do Hospital (R\$)
Hospital Dia	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Hospital Dia
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Hospital Dia
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Hospital Dia X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Hospital Dia X Orçamento do Hospital (R\$)
Ambulatório	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Ambulatório
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Ambulatório
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Ambulatório X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Ambulatório X Orçamento do Hospital (R\$)
SADT Externo	Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade SADT Externo
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade SADT Externo
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade SADT Externo X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade SADT Externo X Orçamento do Hospital (R\$)
Urgência/ Emergência	Até 10% Acima do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência
	11% e 25% Acima do Volume Contratado	11% a 25% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)
	85% e 100% do Volume Contratado	100% do Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência
	70% a 84,99% do Volume Contratado	90% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)
	Abaixo de 70% do Volume Contratado	70% X Peso Percentual da Atividade Urgência/Emergência X Orçamento do Hospital (R\$)

IV - MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS

1. A CONTRATADA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

2. As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através de anexos assinados pelo responsável da CONTRATADA e também por outra ferramenta informatizada disponibilizada pela Secretaria de Estado da Saúde de Tocantins .

3. Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores.

4. As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo aposição de carimbo identificador da CONTRATADA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

5. Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do contrato e de seus termos aditivos respectivos.

V - MODELOS DE PLANILHAS

- V.1 - Modelo de Demonstrativo de Despesas;
- V.2 - Modelo de Demonstrativo de Despesas Mensais;
- V.3 - Modelo de Despesas de Investimentos;
- V.4 - Modelo de Despesas de Custeio;
- V.5 - Modelo de Balancete Financeiro;
- V.6 - Modelo de Demonstrativo Mensal de Contratos de Pessoa Jurídica.
- V.7 - Modelo do Plano Orçamentário

V.1 - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Item	Documento		NATUREZA DA DESPESA	FORNECEDOR	CNPJ	PAGAMENTO			COMPENSAÇÃO	
	Data	Nº				VALOR	Nº	DATA	VALOR	DATA
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
TOTAL ACUMULADO DO MÊS						0,00			0,00	
Cidade, __ de _____ de 200__ Responsável:										

V.2 - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE DESPESAS MENSAIS

[illegible]

V.3 - MODELO DE DESPESAS DE INVESTIMENTOS

Despesas	Total Ano	Justificar
1. Equipamentos	0.000.000,00	
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
2. Mobiliário		
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
3. Instalações Físicas		
Ampliações		
Reformas / Reparos / Adaptações		
Sub-Total		
4. Veículos		
Novas Aquisições		
Substituições		
Sub-Total		
TOTAL INVESTIMENTOS		

V.4 - MODELO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Despesas	Ano	Justificar
1. Pessoal	0.000.000,00	
Salários		
Encargos		
Benefícios		
Provisões		
Outros Gastos		
Sub-total		
2. Serviços Contratados		
Serviços Assistenciais		
Contratos c/ Pessoa Jurídica		
Contratos c/ Pessoa Física		
Contratos c/ Cooperativas		
Serviços Administrativos		
Sub-total		
3. Materiais		
Medicamentos		
Material de Consumo		
Gêneros Alimentícios		
Gases Medicinais		
Sub-total		
4. Serviços de Utilidade Pública		
5. Despesas Financeiras		
6. Despesas Tributárias		
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS		

V.5 - MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO

RECEITAS	
Recursos Recebidos	
Resultado da Aplicação Financeira	
Saldos	
TOTAL	

SALDOS	
Saldo Atual em Conta Corrente	
Saldo Atual em Aplicação Financeira	
SALDO NÃO UTILIZADO	
DESPESAS COMPROMISSADAS	
PROVISIONAMENTO DE FÉRIAS E 13º	
OUTROS PROVISIONAMENTOS	
SALDO EM DISPONIBILIDADE	

DESPESAS	
Pessoal e Reflexo	
Material de Consumo	
Medicamento	
Serviços de Terceiros	
Manutenção	
Reformas	
Material Permanente e Equipamento	
Despesas Diversas de Custeio	
Outras Despesas de Custeio	
TOTAL	

RESUMO	
Saldo Anterior em Conta Corrente	
Saldo Anterior em Aplicação Financeira	
Total de Receita	
Total de Despesas	
TOTAL	

A Pró- Saúde, pelo seu representante legal, declara sob as penas da lei, que a transcrição das informações aqui constantes são cópias fiéis dos respectivos comprovantes, cujos originais se encontram à disposição da Secretaria Estadual de Saúde, para quaisquer verificações que se fizerem necessárias.

Cidade, _____ de _____ de 20____	Responsável: _____
----------------------------------	--------------------

V.6 MODELO DE DEMONSTRATIVO MENSAL DE CONTRATOS DE PESSOAS JURÍDICAS

Item	EMPRESA	OBJETO	C.N.P.J	VALOR DO CONTRATO	VALOR PAGO	VALIDADE DO CONTRATO
1	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	00.000.000/0000-00	00.000.000,00	00.000.000,00	00/00/0000
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
				TOTAL		

V.7 - PLANO ORÇAMENTÁRIO

Grupo	Item	set/11	out/11	nov/11	dez/11	jan/12	fev/12	mar/12	abr/12	mai/12	jun/12	jul/12	ago/12	Total Anual
Custeio	Pessoal Próprio													
	Serviços													
	Suprimentos													
	Utilidade Pública													
	Despesas Gerais													
	Total Custeio													
Investimentos	Adequações													
	Equipamentos													
	Total Investimentos													
TOTAL GERAL														

ANEXO IV

I - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

I - Com fulcro no art.22 do Decreto nº 4.353, de 14 de julho de 2011, bem como, o disposto no art. 8º e 9º, da Lei Estadual nº. 2.472, de 07 de Julho de 2011, é concedida a PERMISSÃO DE USO dos bens móveis e imóveis arrolados e discriminados em documento anexo a este, pelo prazo de vigência do presente CONTRATO DE GERENCIAMENTO.

II - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados, deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições;

III - A CONTRATADA deverá comunicar à instância responsável da CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência

IV - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, deverão ser incorporados ao patrimônio de outra ORGANIZAÇÃO SOCIAL qualificada no âmbito do Estado do Tocantins, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Estado do Tocantins, em caso de extinção ou desqualificação da CONTRATADA, hipótese esta em que a ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá entregar à CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos do art. 2º, i) da Lei Estadual nº. 2.472/11.

V - As benfeitorias realizadas no HOSPITAL serão incorporados ao patrimônio estadual, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

VI - Nos termos do art. 10 da Lei Estadual nº. 2.472/11, os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, desde que os novos bens integrem o patrimônio do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO. A permuta a que se refere este item dependerá da prévia avaliação do bem e expressa autorização do titular da CONTRATANTE.

ANEXO V

I - OBJETO

Descrever as novas ações que serão implantadas no HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS no decorrer dos primeiros 12 meses de vigência do CONTRATO DE GERENCIAMENTO. São elas:

▪ Reforma e adequações das áreas apontadas abaixo:

As recomendações com detalhamento das adequações, em caráter emergencial, deverão ser realizadas durante o primeiro quadrimestre da assinatura do presente contrato e em comum acordo com o departamento de engenharia da Secretaria Estadual de Saúde, objetivando garantir a segurança operacional da unidade e consequentemente dos usuários do sistema. Os valores estimados de investimento foram estimados com base no histórico de preços praticados no mercado.

Após o primeiro quadrimestre, com a conclusão dos investimentos emergenciais, a Organização Social deverá propor um Plano de Investimentos anual que tenha como objetivo principal a obtenção e regularização de todos os documentos legais (Alvarás, licenças e Projetos aprovados) para o correto funcionamento da unidade, melhoria da qualidade e resolutividade.

Hospital Regional de Dianópolis

1- Retomada da reforma e ampliação do Hospital já iniciada. R\$ 360.000,00

2- Reformar o sistema de ar condicionado das áreas críticas (Centro Cirúrgico, UTI, Central de Material Esterilizado e Isolamentos), pois não atende a legislação vigente quanto à troca de ar, umidade e filtragem. R\$ 124.000,00

3- Fazer obras emergenciais de manutenção como reforma de piso, pinturas, fechamentos e vedações. R\$ 74.000,00

4- Fazer obras emergências para resolver os problemas de infiltração existentes em toda a edificação. R\$ 93.000,00

5- Necessário instalar sistema de IT médico para as instalações elétricas (piso condutivo, aterramento, transformadores isoladores, gerador). R\$ 117.000,00

6- Não há pontos de gases para todos os ambientes e leitos. Necessário instalar os pontos em todos os ambientes necessários. R\$ 98.000,00

7- Instalar sistema de exaustão nas áreas de CME, sanitários e expurgos. R\$ 54.000,00

8- Manutenção nas instalações hidráulicas e elétricas. R\$ 98.000,00

Valor estimado do investimento: 1.018.000,00

II - NOVAS AÇÕES

• No primeiro quadrimestre, a Organização Social deverá realizar a avaliação das atividades atuais e propor novas que venham a atender as demandas observadas. O conseqüente levantamento das necessidades específicas de investimentos e adequações, as quais deverão ser contempladas no Plano Orçamentário do ano de 2012.

TI - Tecnologia da Informação

Sistema Hospitalar

Nos dois primeiros meses de contrato a Organização Social deverá elaborar um projeto para a implantação de um Sistema de Gestão Hospitalar. Este projeto deve conter: a avaliação da infra-estrutura de rede, a avaliação do parque tecnológico adequado ao sistema, a avaliação da rede elétrica do hospital e a customização do sistema para o hospital, considerando a necessidade de informações técnicas, gerenciais e de fiscalização, sendo possível sua integração em rede com os demais Hospitais e Secretaria Estadual de Saúde. A implantação do projeto deverá ocorrer durante o período do primeiro ano de contrato.

III - CRONOGRAMA

O cronograma deverá ser definido conjuntamente com a Organização Social responsável pela unidade, considerando as particularidades operacionais de cada uma.

IV - RESULTADOS

A ORGANIZAÇÃO SOCIAL deverá encaminhar mensalmente um relatório onde deverá apontar as atividades realizadas referentes às novas ações.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIRJUR/CCON/DESC Nº 005/2007.

PROCESSO Nº.: 2007.2900.000334.

CEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIO: Município de Itaporã/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2011.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
JONAS CARRILHO ROSA - Prefeito do Município de Itaporã/TO.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/AJUR/CCON/DESC Nº 046/2007.

PROCESSO Nº.: 2007.2900.000796.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde.

CESSIONÁRIO: Município de São Salvador/TO.

OBJETO: Cessão de Uso de Bens Móveis, visando o referenciamento adequado das solicitações de consultas e exames especializados, de alta e média complexidade.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2011.

VIGÊNCIA: Adstrita ao Convênio original.

SIGNATÁRIOS: ARNALDO ALVES NUNES - Secretário Interino da Saúde
DENIVAL GONÇALVES DA CRUZ - Prefeito do Município de São Salvador/TO.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº 20, de 20 de setembro de 2011.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA DE ARAGUAÍNA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 594, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Discentes do Curso Técnico em Hemoterapia do Pólo de Araguaína/TO, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU nº 594/2011, publicada no Diário Oficial do Estado.

1.2 - A seleção para o curso de que trata este edital compreenderá etapa única de caráter eliminatório - constituído de avaliação curricular.

2 - DO CURSO OFERECIDO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, TURNOS, MODALIDADES, LOCAL DAS AULAS:

CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	TURNOS	MODALIDADE	LOCAL DAS AULAS
Técnico em Hemoterapia	1200 horas teórico/prático 420 horas de Estágio Supervisionado	25	Manhã, Tarde e Noite	Presencial	ETSUS Pólo de Araguaína

3 - DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 - O curso é destinado a servidores públicos efetivos dos quadros da saúde, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- a) Exercer suas atividades na Hemorrede no Estado do Tocantins;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição para o processo seletivo do Curso Técnico em Hemoterapia é gratuita e estará aberta no período de 22 a 29 de setembro de 2011, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

4.2 - As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na ETSUS, pólo de Araguaína, situada na Rua das Mangueiras nº 1246, Araguaína - TO.

4.3 - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.
- b) Currículo Atualizado, conforme modelo constante no Anexo III.
- c) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, consoante a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II;
- d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Escolaridade mínima exigida;

4.4 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e/ou em outros editais pertinentes a presente seleção que porventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - A seleção será realizada em 01 (uma) única etapa.

5.2 - A avaliação curricular, é de caráter eliminatório e será realizada pela Comissão de Seleção.

6 - A avaliação do currículo levará em consideração os seguintes componentes e pontuação abaixo especificada:

Componentes da avaliação	Valor	Pontuação admitida
Tempo de atuação na área	30	1,0 por ano
Cursos de qualificação	20	1,0 por ano
Experiência em atividades Profissionais na área de hemoterapia	50	1,0 por ano
Total	100	

7 - DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 - O resultado provisório será divulgado pela ETSUS/TO, na data provável de 03 de outubro de 2011, no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico da Secretaria de Saúde, através do site: www.saude.to.gov.br e no mural da escola.

7.2 - A classificação dos candidatos será expressa em ordem decrescente, ou seja, da maior nota para a menor até completar as vagas.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde, pólo de Araguaína/TO

8.2 - O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 07 de Outubro de 2011, no Diário Oficial do Estado, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br.

10 - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

10.1 - O candidato classificado nesta seleção deverá se apresentar na ETSUS, pólo de Araguaína, situada na Rua das Mangueiras nº 1246, Araguaína - TO, no período de 10 a 14 de Outubro de 2011, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 19:00 horas, para efetivação da matrícula, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia, e se já concluído);
- Declaração de Matrícula ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia, para os candidatos que não concluíram o Ensino Médio ou concluíram em data recente, e por esse motivo não foi expedido o Certificado de Conclusão);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 fotos 3/4 coloridas iguais e recentes;
- Documento Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição;

10.2 - A matrícula poderá ser efetuada por outrem, por meio de procuração, devidamente registrado em cartório;

10.3 - Será considerado desistente o candidato que, convocado, não efetuar sua matrícula no período determinado neste edital.

10.4 - O Curso terá início dia 17 de outubro de 2011.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

11.3 - Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.4 - Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

11.5 - Os documentos apresentados no ato da inscrição pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

11.6 - Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos que não se classificaram, poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção, sendo que após esta data serão destruídos.

11.7 - O certificado do curso, só será liberado após a entrega do certificado da conclusão do Ensino Médio;

11.8 - As datas contidas neste Edital podem ser alteradas a qualquer momento de acordo com a necessidade do curso e serão divulgadas através do endereço eletrônico da saúde www.saude.to.gov.br e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU nº 597/2011.

Júlia Márcia Batista da Luz Cunha
Presidente

Nº de Inscrição: ____

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Discentes do Curso Técnico em Hemoterapia

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () F () M
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
TEL: _____ RES.: _____ CEL.: _____ E-MAIL: _____
RG: _____ ORG: _____ EXP.: _____ CPF: _____

1. DADOS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO: _____ LOTAÇÃO: _____
TIPO DE SERVIDOR: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
CARGO: _____ FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____
TEL: _____ RES.: _____ CEL.: _____ E-MAIL: _____

2. DADOS ACADÊMICOS

ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
☐ COMPLETO	☐ COMPLETO
☐ INCOMPLETO	☐ INCOMPLETO

Palmas, ____, setembro, 2011

Assinatura do candidato

Nº de Inscrição: ____

 ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA SAÚDE	Curso Técnico em Hemoterapia Discente NOME _____ _____ Secretaria Geral de Ensino
	Palmas, ____, setembro, 2011

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para participar no Curso Técnico em Hemoterapia no período de Outubro de 2011 à Dezembro de 2013.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefone para Contato: _____
Email: _____
Município de origem: _____

II - FORMAÇÃO:

- Diploma de formação técnica e/ou graduação (Indique a Escola e/ou Universidade e a data de conclusão).

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de qualificação, na área relacionada com o Curso Técnico em Hemoterapia (Nome, Instituição e a data de conclusão).

IV- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Atividades/ trabalhos relacionados com o Curso Técnico em Hemoterapia.

EDITAL/SESAU Nº 21/2011, de 12 de Setembro de 2011.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO CURSO TÉCNICO EM HEMOTERAPIA DE PALMAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 596, de 12 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Discentes do Curso Técnico em Hemoterapia para o Polo de Palmas/TO, realizado de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos serão regidos por este edital e executados pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU nº 596/2011, publicada no Diário Oficial do Estado.

1.2 - A seleção para o curso de que trata este edital compreenderá etapa única de caráter eliminatório – constituído de avaliação de currículo.

2 - DO CURSO OFERECIDO, CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, TURNOS, MODALIDADES, LOCAL DAS AULAS:

CURSO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	TURNOS	MODALIDADE	LOCAL DAS AULAS
Técnico em Hemoterapia	1200 horas teórico/prático 420 horas de Estágio Supervisionado	25	Manhã, Tarde e Noite	Presencial	ETSUS Pólo de Palmas

3 - DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 - O curso privilegiará os servidores públicos efetivos dos quadros da saúde, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

- a) Estar atuando na Hemorrede no Estado do Tocantins;
- b) Ter concluído o Ensino Médio;

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - A inscrição para o processo seletivo do Curso Técnico em Hemoterapia é gratuita e estará aberta no período de 22 a 29 de setembro de 2011, em dias úteis, nos horários das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

4.2 - As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Secretaria Geral de Ensino da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde situada na Quadra 606 - Sul, Alameda Portinari APM - 07. CEP - 77.022-062 Palmas - Tocantins.

4.3 - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo I, deste edital.
- b) Currículo Atualizado, conforme modelo constante no Anexo III;
- c) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando o cargo exercido pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades do curso, conforme modelo constante no Anexo II;
- d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Escolaridade mínima exigida;

4.4 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e/ou em outros editais pertinentes a presente seleção que porventura venham a ser publicados.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - A seleção será realizada em 01 (uma) única etapa.

5.2 - A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Seleção.

6 - Avaliação do currículo levará em consideração os seguintes componentes e pontuação abaixo especificada:

Componentes da avaliação	Valor	Pontuação admitida
Tempo de atuação na área	30	1,0 por ano
Cursos de qualificação	20	1,0 por ano
Experiência em atividades profissionais na área de hemoterapia	50	1,0 por ano
Total	100	

7 - DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

7.1 - O resultado será divulgado pela ETSUS/TO, na data provável de 03 de Outubro de 2011, no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico da Secretaria de Saúde, por meio do sítio: www.saude.to.gov.br e no mural da escola.

7.2 - A classificação dos candidatos será expressa em ordem decrescente, ou seja, da maior nota para a menor até completar as vagas.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção, junto a Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde.

8.2 - O resultado do recurso se dará no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 - O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 07 de Outubro de 2011, no Diário Oficial do Estado, no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br e no mural da escola.

10 - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

10.1 - O candidato classificado na seleção deverá apresentar-se na Secretaria Geral de Ensino da ETSUS situada na Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas – TO, no período de 10 a 14 de Outubro de 2011, das 08 às 19h, para efetivação da matrícula, munido dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Endereço;
- Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia, e se já concluído);
- Declaração de Matrícula ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia, para os candidatos que não concluíram o Ensino Médio ou concluíram em data recente, e por esse motivo não foi expedido o Certificado de Conclusão).
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 2 fotos 3/4 coloridas iguais e recentes;
- Documento Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos;
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição;

10.2 - A matrícula poderá ser efetuada por outrem, por meio de procuração, devidamente registrado em cartório;

10.3 - Será considerado desistente o candidato que, convocado, não efetuar sua matrícula no período determinado neste edital.

10.4 - O Curso terá início dia 17 de outubro de 2011.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

11.2 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br;

11.3 - Será excluído do processo seletivo o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.4 - Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

11.5 - Os documentos apresentados no ato da inscrição pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

11.6 - Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos que não se classificaram poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da homologação da seleção, sendo que após esta data serão destruídos.

11.7 - O certificado do curso só será liberado após a entrega do certificado do conclusão do Ensino Médio;

11.8 - As datas contidas neste Edital podem ser alteradas a qualquer momento de acordo com a necessidade do curso e serão divulgadas através do endereço eletrônico da Saúde www.saude.to.gov.br e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

11.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria/SESAU nº 596/2011.

FABÍOLA SANDINI BRAGA
PRESIDENTE

Nº de Inscrição: _____

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Discentes do Curso Técnico em Hemoterapia

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
 DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () F () M
 ENDEREÇO: _____
 CEP: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
 TEL: _____ RES.: _____ CEL.: _____ E-MAIL: _____
 RG: _____ ORG: _____ EXP.: _____ CPF: _____

1. DADOS PROFISSIONAIS

INSTITUIÇÃO: _____ LOTAÇÃO: _____
 TIPO DE SERVIDOR: () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL
 CARGO: _____ FUNÇÃO: _____ MATRÍCULA: _____
 TEL: _____ RES.: _____ CEL.: _____ E-MAIL: _____

2. DADOS ACADÊMICOS

ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
☐ COMPLETO	☐ COMPLETO
☐ INCOMPLETO	☐ INCOMPLETO

Palmas, _____, setembro, 2011

Assinatura do candidato

 ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA SAÚDE	Curso Técnico em Hemoterapia	Nº de Inscrição: _____
	Discente	
	NOME _____	
	Palmas, _____, setembro, 2011	
Secretaria Geral de Ensino		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, está liberado para participar no Curso Técnico em Hemoterapia no período de Outubro de 2011 a Dezembro de 2013.

 Chefe imediato (assinatura e matrícula)

ANEXO III

MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Telefone para Contato: _____
 Email: _____
 Município de origem: _____

II – FORMAÇÃO:

- Diploma de formação técnica e/ou graduação (Indique a Escola e/ou Universidade e a data de conclusão).

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Cursos de qualificação, na área relacionada com o Curso Técnico em Hemoterapia (Nome, Instituição e a data de conclusão).

IV- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Atividades/ trabalhos relacionados com o Curso Técnico em Hemoterapia.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº. 003/2010

CREDENCIAMENTO: 003/2010

PROCESSO Nº: 2010/3055/001372

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO E REABILITAÇÃO AUDITIVA - CEDRAU

OBJETO: CREDENCIAR EMPRESAS P/ FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AMPLIAÇÃO SONORA INDIVIDUAL

A Comissão Permanente de Licitação, baseando-se no *caput* do Artigo 25, da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações, nos critérios estabelecidos no Edital do CREDENCIAMENTO Nº. 003/2010 profere o resultado das empresas devidamente HABILITADAS para o fornecimento dos produtos constantes do referido edital, conforme segue.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de empresas especializadas no fornecimento de Aparelhos de Ampliação Sonora Individual - AASI, destinados ao Centro Estadual de Diagnóstico e Reabilitação Auditiva - CEDRAU no Estado do Tocantins.

EMPRESAS HABILITADAS PARA FORNECER OS PRODUTOS ABAIXO:

01. CENTRO AUDITIVO WIDEX BRASITOM LTDA - CNPJ Nº. 60.869.013/0001-23;

02. CENTRO AUDITIVO AUDIUS LTDA - CNPJ Nº. 01.191.654/0001-02;

03. E. A. DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - ME - CNPJ Nº. 07.651.728/0001-22;

04. PROAUDIO COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA - CNPJ Nº. 07.197.664/0001-31;

05. STARKEY DO BRASIL LTDA - CNPJ Nº. 04.216.059/0001-72.

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR R\$
01	07.01.03.001-1	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUCAO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A. Aparelho auditivo Tipo A. Não programável, modo de condução do som: aérea ou óssea. Controle de saída: PC ou compressão de limitação. Compressão: monocal. Controles disponíveis: ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima. Controle de volume: manual. Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de audio. Memórias: única. Microfone: omnidirecional ou direcional.	UND	525,00
02	07.01.03.002-0	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO DE CONDUCAO OSSEARETROAURICULAR TIPO A. Aparelho auditivo Tipo A. Não programável, modo de condução do som: aérea ou óssea. Controle de saída: PC ou compressão de limitação. Compressão: monocal. Controles disponíveis: ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima. Controle de volume: manual. Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de audio. Memórias: única. Microfone: omnidirecional ou direcional.	UND	525,00
03	07.01.03.003-8	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRAURICULAR TIPO A. Aparelho auditivo Tipo A. Não programável, modo de condução do som: aérea ou óssea. Controle de saída: PC ou compressão de limitação. Compressão: monocal. Controles disponíveis: ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima. Controle de volume: manual. Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de audio. Memórias: única. Microfone: omnidirecional ou direcional.	UND	525,00
04	07.01.03.006-2	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A. Aparelho auditivo Tipo A. Não programável, modo de condução do som: aérea ou óssea. Controle de saída: PC ou compressão de limitação. Compressão: monocal. Controles disponíveis: ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima. Controle de volume: manual. Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de audio. Memórias: única. Microfone: omnidirecional ou direcional.	UND	525,00
05	07.01.03.009-7	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A. Aparelho auditivo Tipo A. Não programável, modo de condução do som: aérea ou óssea. Controle de saída: PC ou compressão de limitação. Compressão: monocal. Controles disponíveis: ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima. Controle de volume: manual. Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de audio. Memórias: única. Microfone: omnidirecional ou direcional.	UND	525,00

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR R\$
22	07.01.03.008-9	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C Aparelho auditivo Tipo C Programáveis, modo de condução do som: aérea. Controle de saída: compressão de limitação. Compressão: multicanal ou WDRC. Controles disponíveis: ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima, controle do limiar e/ou razão de compressão e/ou controle das constantes de tempo de compressão. Controle de volume: manual e/ou automático. Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de áudio. Memórias: única ou multimemória. Microfone: omnidirecional ou direcional. Controle de ruído: algoritmo para redução de ruído. Expansão: expansão. Feedback algoritmo para feedback.	UND	1.100,00
23	7.01.03.011-9	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C Aparelho auditivo Tipo C Programáveis, modo de condução do som: aérea. Controle de saída: compressão de limitação. Compressão: multicanal ou WDRC. Controles disponíveis: ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima, controle do limiar e/ou razão de compressão e/ou controle das constantes de tempo de compressão. Controle de volume: manual e/ou automático. Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de áudio. Memórias: única ou multimemória. Microfone: omnidirecional ou direcional. Controle de ruído: algoritmo para redução de ruído. Expansão: expansão. Feedback algoritmo para feedback.	UND	1.100,00
24	07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C Aparelho auditivo Tipo C Programáveis, modo de condução do som: aérea. Controle de saída: compressão de limitação. Compressão: multicanal ou WDRC. Controles disponíveis: ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima, controle do limiar e/ou razão de compressão e/ou controle das constantes de tempo de compressão. Controle de volume: manual e/ou automático. Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de áudio. Memórias: única ou multimemória. Microfone: omnidirecional ou direcional. Controle de ruído: algoritmo para redução de ruído. Expansão: expansão. Feedback algoritmo para feedback.	UND	1.100,00
25	07.01.03.020-8	REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C Aparelho auditivo Tipo C Programáveis, modo de condução do som: aérea. Controle de saída: compressão de limitação. Compressão: multicanal ou WDRC. Controles disponíveis: ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima, controle do limiar e/ou razão de compressão e/ou controle das constantes de tempo de compressão. Controle de volume: manual e/ou automático. Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de áudio. Memórias: única ou multimemória. Microfone: omnidirecional ou direcional. Controle de ruído: algoritmo para redução de ruído. Expansão: expansão. Feedback algoritmo para feedback.	UND	1.100,00
26	07.01.03.023-2	REPOSICAO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C Aparelho auditivo Tipo C Programáveis, modo de condução do som: aérea. Controle de saída: compressão de limitação. Compressão: multicanal ou WDRC. Controles disponíveis: ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima, controle do limiar e/ou razão de compressão e/ou controle das constantes de tempo de compressão. Controle de volume: manual e/ou automático. Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de áudio. Memórias: única ou multimemória. Microfone: omnidirecional ou direcional. Controle de ruído: algoritmo para redução de ruído. Expansão: expansão. Feedback algoritmo para feedback.	UND	1.100,00
27	07.01.03.026-7	REPOSICAO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C Aparelho auditivo Tipo C Programáveis, modo de condução do som: aérea. Controle de saída: compressão de limitação. Compressão: multicanal ou WDRC. Controles disponíveis: ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima, controle do limiar e/ou razão de compressão e/ou controle das constantes de tempo de compressão. Controle de volume: manual e/ou automático. Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de áudio. Memórias: única ou multimemória. Microfone: omnidirecional ou direcional. Controle de ruído: algoritmo para redução de ruído. Expansão: expansão. Feedback algoritmo para feedback.	UND	1.100,00
28	07.01.03.029-1	REPOSICAO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C Aparelho auditivo Tipo C Programáveis, modo de condução do som: aérea. Controle de saída: compressão de limitação. Compressão: multicanal ou WDRC. Controles disponíveis: ganho, corte de grave e/ou corte de agudo, controle para saída máxima, controle do limiar e/ou razão de compressão e/ou controle das constantes de tempo de compressão. Controle de volume: manual e/ou automático. Entradas alternativas: bobina telefônica e/ou entrada de áudio. Memórias: única ou multimemória. Microfone: omnidirecional ou direcional. Controle de ruído: algoritmo para redução de ruído. Expansão: expansão. Feedback algoritmo para feedback.	UND	1.100,00
29	07.01.03.015-1	REPOSIÇÃO MOLDE AURICULAR	UND	8,75

O presente credenciamento perfaz o valor MENSAL DE R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e ANUAL DE R\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas (TO), aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2011.

NILSON VIANA PIRES
Presidente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOÃO FONSECA COELHO

PORTARIA Nº. 3043, de 30 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar os servidores Rosangela Pinto Moreira Amorim, matrícula nº. 624594-3, Athus de Oliveira Lima, matrícula nº. 895756-8, Raimundo Nonato Ribeiro Chaves, matrícula nº. 683582-1 para receber e atestar o recebimento dos serviços prestados no Contrato nº. 25/2011, vinculado ao Processo nº. 2011/3100/000269, firmado com a Empresa Alfredo Fontinele de Souza - ME, referente ao serviço de chaveiro.

PORTARIA Nº. 3044, de 30 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Leomar Sousa da Silva, matrícula nº 821861-7, Diretor de Administração e Fiscalização, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 25/2011, referente serviços de chaveiro, conforme processo nº 2011/3100/000269, para atender as necessidades desta Pasta, firmado com Alfredo Fontinele de Souza.

Art. 1º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 2º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, à servidora Maria do Socorro Bispo dos Santos, matrícula nº 833038-7, auxiliar de serviços gerais, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

PORTARIA Nº. 3091, de 13 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

BONFIM SANTANA PINTO, matrícula nº 660035-2 em substituição ao servidor LEOMAR SOUSA DA SILVA, matrícula nº 821861-7, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 037/2010, referente prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas.

Art. 1º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 2º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, em substituição a Lea Miranda Acácio matrícula nº. 246859-0, o servidor Antonio Martins pereira Júnior, matrícula nº. 246.859-0, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

PORTARIA Nº. 3092, de 13 setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR para Substituir os servidores Rosângela Pinto Moreira Amorim, matrícula nº. 624594-3, Raimundo Nonato Ribeiro Chaves, matrícula nº. 683582-1 e Janete Maria Bezerra Silva, matrícula nº. 819037-2, que compõem a comissão responsável para comprovar o recebimento de serviços de limpeza de fossas sépticas, referente Processo Administrativo nº. 2009/3100/002279, os seguintes servidores:

Átila Ferreira Lima matrícula n. 849273-5, Lucivania Barbosa Marinho, matrícula n.º 80453-1, e Rui Emanuel Pereira Lima Marinho, matrícula n.º 867134-6.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dias 1º de janeiro de 2011.

PORTARIA Nº. 3104, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR os servidores GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, matrícula 660345-9, Delegada de Polícia Classe Especial - E, LUIZ ABREU MARTINS, matrícula 827272-7, Escrivão de Polícia de Classe Especial - F e ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula 25542-4, Agente de Polícia de Classe Especial - F, para sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas atribuições junto a Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, instaurar e presidir os procedimentos de Sindicância Administrativa, relativos às circunscrições das 1ª, 2ª e 10ª Delegacias Regionais de Polícia Civil, bem como em Palmas, nos casos em que envolvam policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 3109, de 06 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 900996-5, Analista Técnico-Administrativo, da Diretoria do Instituto de Identificação para a Diretoria do Instituto Médico Legal, a partir de 01/09/2011.

PORTARIA Nº. 3111, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR GILCIRENE APARECIDA CINTRA SANDOVAL, matrícula 660345-9, Delegada de Polícia Classe Especial - E, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, instaurar e presidir os procedimentos de Investigação Preliminar e Inquéritos Policiais relativos às circunscrições das 1ª, 2ª e 10ª Delegacias Regionais de Polícia Civil, bem como em Palmas, nos casos em que envolvam policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 3112, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR MARCELE CRISTIANE SOARES DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 836873-2, Delegada de Polícia de 3ª Classe - D, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, instaurar e presidir os procedimentos de Investigação Preliminar e Inquéritos Policiais relativos às circunscrições das 5ª, 7ª, 11ª e 13ª Delegacias Regionais de Polícia Civil, bem como em Palmas, nos casos em que envolvam policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 3113, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR os servidores MARCELE CRISTIANE SOARES DELEGADO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 836873-2, Delegada de Polícia de 3ª Classe - D, ROSALVE LIONEL GAMA, matrícula 30864-1, Escrivão de Polícia de Classe Especial - F e MARCOS ANTONIO ROSA, matrícula 856578-3, Agente de Polícia de 1ª Classe - D, para sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições junto a Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, instaurar e presidir os procedimentos de Sindicância Administrativa relativos às circunscrições das 5ª, 7ª, 11ª e 13ª Delegacias Regionais de Polícia Civil, nos casos em que envolvam policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 3114, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR CINTHIA PAULA DE LIMA, matrícula 838611-1, Delegada de Polícia de 2ª Classe - D, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, instaurar e presidir os procedimentos de Investigação Preliminar e Inquéritos Policiais relativos às circunscrições das 3ª, 6ª e 13ª Delegacias Regionais de Polícia Civil, bem como em Palmas, nos casos em que envolvam policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 3115, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR os servidores CINTHIA PAULA DE LIMA, matrícula 838611-1, Delegada de Polícia de 2ª Classe - D, MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUSA MOTA, matrícula 853606-6, Escrivã de Polícia de 2ª Classe - E e EDIVAM VALADARES CUNHA, matrícula 856847-2, Agente de Polícia de 2ª Classe - D, para sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo de suas atribuições junto a Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, instaurar e presidir os procedimentos de Sindicância Administrativa relativos às circunscrições das 3ª, 6ª e 13ª Delegacias Regionais de Polícia Civil, bem como em Palmas, nos casos em que envolvam policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 3116, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - DESIGNAR RENATO GUEDES, matrícula 301370-7, Delegado de Polícia Classe Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições junto a Comissão Permanente de Sindicância e de Processos Administrativos Disciplinares e Correcionais da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, presidir a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, nos casos em que envolvam policiais civis e servidores administrativos da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 18 de agosto de 2011.

PORTARIA Nº. 3121, DE 14 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Chefe da Assessoria de Estatística e Análise, superiora hierárquica do servidor MANOEL DE NAZARÉ DE MORAES GONÇALVES, pleiteou, em face da necessidade do serviço, por intermédio da Proposta de Portaria A.E.A Nº 002/2011, a suspensão das férias do mesmo;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor MANOEL DE NAZARÉ DE MORAES GONÇALVES, matrícula 856511-2, Agente de Polícia de 1ª Classe - D, previstas para o período compreendido entre os dias 05 de setembro e 04 de outubro de 2011, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

PORTARIA Nº. 3151, de 14 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ROGERIO PAIXAO BORGES PEREIRA, Assessor Especial - DAS-5, na Diretoria do Instituto de Identificação, a partir de 18/08/2011.

PORTARIA Nº. 3154, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria GDCPC nº 162/2011, a lotação do servidor EDUARDO MORAIS ARTIAGA, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis, em face da necessidade do serviço, observado o interesse público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, EDUARDO MORAIS ARTIAGA, matrícula 883450-4, Delegado de Polícia de 1ª Classe - A, para exercer a titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Augustinópolis, e sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente das Delegacias de Polícia Civil de Praia Norte, São Sebastião do Tocantins e Sampaio, a partir de 14 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 3156, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I - DESIGNAR

CARLA CRISTINA SOARES MARTIN, Assessor Especial - DAS-12, matrícula nº 889242-3, para responder pela Assessoria de Comunicação e Redação, a partir de 18/08/2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3157, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço,

15 (quinze) dias das férias do servidor PEDRO VASCONCELOS DOS SANTOS, Delegado de Polícia de Civil de Classe Especial E, matrícula nº 523682-7, no período de 31/08/2011 a 14/09/2011, referente ao período aquisitivo 2010/2011, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA Nº. 3158, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

ADRIANA FONTINELLE BRITO, Assessor Especial - DAS-8, na Diretoria do Instituto de Genética Forense, a partir de 18/08/2011.

PORTARIA Nº. 3162, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

SIVAILDE QUEIROZ DA COSTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 674486-9, da Diretoria de Administração e Fiscalização para a Superintendência de Polícia Comunitária, a partir de 15/09/2011.

PORTARIA Nº. 3163, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARCIA HELENA QUEIROZ FONSECA, Assessor Especial - DAS-1, na Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC de Gurupi, a partir de 18/08/2011.

PORTARIA Nº. 3164, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JOELMA SANT'ANA MARTINS, Assessor Especial - DAS-5, na Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos/DENARC, a partir de 18/08/2011.

PORTARIA Nº. 3166, de 15 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

CARLA CRISTINA SOARES MARTIN, Assessor Especial - DAS-12, na Assessoria de Comunicação e Redação, a partir de 18/08/2011.

PORTARIA Nº. 3168, de 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 2302, de 08/07/2011, publicada no DOE nº 3.435, de 01/08/2011, que suspendeu as férias do servidor FRANCISCO LOPES PEREIRA, matrícula nº 829303-1, Técnico Agropecuário, previstas para o período de 01/07/2011 a 30/07/2011, a fim de considerar ser referente ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA Nº. 3169, de 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

ESTABELECE

O gozo de 30 (trinta) dias das férias da servidora ALLINE LACERDA GONÇALVES BRANDÃO, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 857552-5, no período de 16/08/2011 a 14/09/2011, referente ao período aquisitivo de 2007/2008, suspensas através da Portaria nº 026, de 01/07/2008, publicada no DOE nº 2.682, de 03/07/2008, com efeito retroativo a 16/08/2011.

PORTARIA Nº. 3170, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 429/2011, a designação do servidor JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES, para exercer a titularidade da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil com sede em Araguaína;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR JOSÉ RERISSON MACEDO GOMES, matrícula 443271-1, Delegado de Polícia de 3ª Classe - "D", para exercer a titularidade da Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil - 1ª DRPC, com sede em Araguaína, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 3171, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 430/2011, a designação do servidor TIAGO DANIEL DE MORAES, para exercer a titularidade da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil - Tocantinópolis;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, TIAGO DANIEL DE MORAES, matrícula 884704-5, Delegado de Polícia de 1ª Classe - "A", para exercer a titularidade da Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil - 2ª DRPC, com sede em Tocantinópolis, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 3172, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 431/2011, a designação do servidor FÁBIO AUGUSTO SIMON, para exercer a titularidade da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Gurupi-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, FÁBIO AUGUSTO SIMON, matrícula 836754-0, Delegado de Polícia de 3ª Classe - "D", para exercer a titularidade da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil - 3ª DRPC, com sede em Gurupi, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 3173, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 432/2011, a designação do servidor DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, para exercer a titularidade da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Porto Nacional-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, matrícula 883861-5, Delegado de Polícia de 1ª Classe - "A", para exercer a titularidade da Quarta Delegacia Regional de Polícia Civil - 4ª DRPC, com sede em Porto Nacional, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 3174, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 433/2011, a designação do servidor EDSON JOSÉ LOBATO BORGES, para exercer a titularidade da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Guaraí-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, EDSON JOSÉ LOBATO BORGES, matrícula 838634-0, Delegado de Polícia de 2ª Classe - "D", para exercer a titularidade da Quinta Delegacia Regional de Polícia Civil - 5ª DRPC, com sede em Guaraí, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 3175, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 434/2011, a designação do servidor ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO, para exercer a titularidade da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Paraíso do Tocantins-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, ALBERTO GEOFRE WANDERLEY FILHO, matrícula 272167-8, Delegado de Polícia de Classe Especial - “F”, para exercer a titularidade da Sexta Delegacia Regional de Polícia Civil - 6ª DRPC, com sede em Paraíso do Tocantins, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 3176, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 435/2011, a designação do servidor JACYÉ FERREIRA DE ASSIS, para exercer a titularidade da Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Colinas do Tocantins-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, JACYÉ FERREIRA DE ASSIS, matrícula 831318-1, Delegado de Polícia de Classe Especial - “E”, para exercer a titularidade da Sétima Delegacia Regional de Polícia Civil - 7ª DRPC, com sede em Colinas do Tocantins, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 3178, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 437/2011, a designação do servidor RONAN ALMEIDA SOUZA, para exercer a titularidade da Nona Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Arraias-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, RONAN ALMEIDA SOUZA, matrícula 883824-1, Delegado de Polícia de 1ª Classe- “A”, para exercer a titularidade da Nona Delegacia Regional de Polícia Civil - 9ª DRPC, com sede em Arraias, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 3179, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 439/2011, a designação do servidor JONAS FONSECA DA SILVA, para exercer a titularidade da Décima Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Pedro Afonso-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, JONAS FONSECA DA SILVA, matrícula 838702-8, Delegado de Polícia de 2ª Classe- “D”, para exercer a titularidade da Décima Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil - 11ª DRPC, com sede em Pedro Afonso, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 3180, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 440/2011, a designação da servidora ROSALINA MARIA DE ALMEIDA, para exercer a titularidade da Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Alvorada-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, ROSALINA MARIA DE ALMEIDA, matrícula 885541-2, Delegada de Polícia de 1ª Classe- “A”, para exercer a titularidade da Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil - 12ª DRPC, com sede em Alvorada, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 3181, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 441/2011, a designação do servidor CLECYWS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES, para exercer a titularidade da Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil, com sede em Miracema do Tocantins-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, CLECYWS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES, matrícula 836870-8, Delegado de Polícia de 3ª Classe- “D”, para exercer a titularidade da Décima Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil - 13ª DRPC, com sede em Miracema do Tocantins, com efeito retroativo a 15 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº. 3182, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 173/2011, a designação do servidor MARCIO GIROTTO VILELA, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos, com sede em Palmas-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, MARCIO GIROTTO VILELA, matrícula 836874-1, Delegado de Polícia de 3ª Classe- “D”, para exercer a titularidade da Delegacia Especializada na Repressão a Narcóticos - DENARC, com sede em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 3183, de 16 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Polícia Civil, referente ao Processo Administrativo nº 016/2010, publicada no DOE 3.463, de 13/09/2011:

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/10/2006 a 30/09/2007, da servidora desta Secretaria, na forma adiante indicada:

Matrícula	Servidor	Nota final
849680-3	GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES	10.00

PORTARIA Nº. 3184, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

PATRICIA BONILHA DE TOLEDO PIZA, Diretor do Instituto de Genética Forense - CPC-III, na Diretoria do Instituto de Genética Forense, a partir de 18/08/2011.

PORTARIA Nº. 3185, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 3124, de 13/09/2011, publicada no DOE nº 3.466, de 16/09/2011, que estabeleceu o gozo de 15 (quinze) dias das férias da servidora JESSILEIDE GUIMARÃES COSTA MARTINS, matrícula nº 668737-7, Assistente Administrativo, no período de 01/09/2011 a 15/09/2011, a fim de considerar ser no período de 16/09/2011 a 30/09/2011.

PORTARIA Nº. 3186, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

I - DESIGNAR

MARIA HELIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8144389-7, para responder pela Gerência de Protocolo da Secretaria da Segurança Pública, no período de 16/09/2011 a 30/09/2011, durante as férias da titular Jessileide Guimarães Costa Martins.

II - Revogam-se as disposições em contrário.**PORTARIA Nº. 3187, de 19 de setembro de 2011.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

MARIANA MARINHO WALCACER, Assessor Especial - DAS-5, na Diretoria do Instituto de Identificação, a partir de 18/08/2011.

PORTARIA Nº. 3188, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Coordenadora de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPM nº 194/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção do servidor WILLDEMBERG ALMEIDA BORBA da Primeira Delegacia de Polícia Civil - 1ª DPC para Segunda Delegacia de Polícia Civil - 2ª DPC, ambas sediadas em Palmas-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, WILLDEMBERG ALMEIDA BORBA, matrícula 31615-6, Agente de Polícia de 1ª Classe - "D", da Primeira Delegacia de Polícia Civil - 1ª DPC para Segunda Delegacia de Polícia Civil - 2ª DPC, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 3189, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Coordenadora de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPM nº 193/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção da servidora LILIANE MIRANDA ALVES da Primeira Delegacia de Polícia Civil - 1ª DPC para Segunda Delegacia de Polícia Civil - 2ª DPC, ambas sediadas em Palmas-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 "caput", da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, LILIANE MIRANDA ALVES, matrícula 827222-1, Escrivã de Polícia de Classe Especial - "E", da Primeira Delegacia de Polícia Civil - 1ª DPC para Segunda Delegacia de Polícia Civil - 2ª DPC, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 3190, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 58, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Diretora do Sistema Integrado de Operações - SIOP, superiora hierárquica da servidora PATRÍCIA MONTEIRO MACHADO, e o Delegado Chefe de Polícia Civil, pleitearam, em face da necessidade do serviço, por intermédio da Proposta de Portaria SIOP Nº 010/2011, a suspensão das férias da mesma;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora PATRÍCIA MONTEIRO MACHADO, matrícula 853561-2, Agente de Polícia de 2ª Classe - "E", referente ao período aquisitivo de 2009/2010, previstas para 13 de setembro a 12 de outubro de 2011, garantindo-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao bom andamento do serviço.

PORTARIA Nº. 3192, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

A Portaria nº 2674, de 01/08/2011, publicada no DOE nº 3.442, de 10/08/2011, que concedeu Progressão Horizontal, aos servidores do Quadro Permanente da Polícia Civil:

Onde se lê:

1) para a 1ª Classe Referência B os seguintes Agentes Penitenciários de 1ª Classe Referência A.

Matrícula	Nome	A partir de
880750-7	EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ	16/06/2008
859988-2	MICHAEL SANTOS CORDEIRO PATURY	16/06/2008
880673-0	MILKAS PEREIRA DE SOUSA	11/06/2008
880456-7	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	06/06/2008

Leia-se:

1) para a 1ª Classe Referência B os seguintes Agentes Penitenciários de 1ª Classe Referência A.

Matrícula	Nome	A partir de
880750-7	EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ	16/06/2011
859988-2	MICHAEL SANTOS CORDEIRO PATURY	16/06/2011
880673-0	MILKAS PEREIRA DE SOUSA	11/06/2011
880456-7	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	06/06/2011

PORTARIA Nº. 3193, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

BASILIA MILHOMEM DOS SANTOS, Assessor Especial - DAS-7, matrícula nº 874844-6, do Gabinete do Secretário para a Diretoria de Valorização do Policial Judiciário, a partir de 19/09/2011.

PORTARIA Nº. 3194, de 19 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço,

MARIA CANDIDA FERREIRA DA CUNHA DALL'AGNOL, Assistente Administrativo, matrícula nº 828743-1, do Gabinete do Secretário para a Diretoria de Valorização do Policial Judiciário, a partir de 19/09/2011.

PORTARIA Nº. 3196, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Coordenadora de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPM nº 196/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção do servidor JOÃO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA da Primeira Delegacia de Polícia Civil - 1ª DPC para Diretoria de Polícia da Capital, na Central de Atendimento - Equipe "D", ambas sediadas em Palmas-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, JOÃO PAULO COELHO DE ALENCAR COSTA, matrícula 841629-0, Agente de Polícia de 1ª Classe - “D”, da Primeira Delegacia de Polícia Civil - 1ª DPC para Diretoria de Polícia da Capital, na Central de Atendimento - Equipe “D”, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 3197, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Coordenadora de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPM nº 197/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção do servidor ANTONIO AMORIM MARQUES da Diretoria de Polícia da Capital, Central de Atendimento - Equipe “D” para Quarta Delegacia de Polícia Civil - Equipe “C”, ambas sediadas em Palmas-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, ANTONIO AMORIM MARQUES, matrícula 698229-8, Agente de Polícia de 3ª Classe - “F”, da Diretoria de Polícia da Capital, Central de Atendimento - Equipe “C” para Quarta Delegacia de Polícia Civil - Equipe “C”, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 3198, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Coordenadora de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPM nº 195/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a designação do servidor DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM para exercer a titularidade da Primeira Delegacia de Polícia Civil - 1ª DPC, sediada em Palmas-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, DEUSIMAR PEREIRA DE AMORIM, matrícula 26425-3, Delegado de Polícia de Classe Especial - “E”, para exercer a titularidade da Primeira Delegacia de Polícia Civil - 1ª DPC, sediada em Palmas-TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 3199, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 26, § 1º, inciso I, da Lei 1.654, de 6 de janeiro de 2006, bem como os Atos de números 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que a Coordenadora de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPM nº 198/2011, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse público, a remoção do servidor VERIMAR PIRES BRANDÃO da Diretoria de Polícia da Capital, Central de Atendimento - Equipe “A” para Delegacia de Repressão ao Crime de Trânsito, ambas sediadas em Palmas-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade, o serviço público deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

RESOLVE:

I - REMOVER, por necessidade do serviço, VERIMAR PIRES BRANDÃO, matrícula 856759-0, Agente de Polícia de 1ª Classe - “D”, da Diretoria de Polícia da Capital, Central de Atendimento - Equipe “A” para Delegacia de Repressão ao Crime de Trânsito, ambas sediadas em Palmas-TO, a partir desta data.

PORTARIA Nº. 4003, de 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido,

NAPOLEÃO ALVES DE ARAUJO, Assistente Administrativo, matrícula nº 527777-9, da Diretoria do Instituto de Identificação para a Diretoria de Administração e Fiscalização, a partir de 20/09/2011.

PORTARIA Nº. 4004, de 20 de setembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

JABES BARROS DE SOUSA, Assessor Especial - DAS-6, matrícula nº 897445-4, na Diretoria do Sistema Integrado de Operações - SIOP, com efeito retroativo a 26/04/2011.

PORTARIA Nº. 4006, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como os Atos nº 2325 - NM e 2327, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPE nº 174/2011, a designação do servidor JOÃO SÉRGIO VASCONCELOS KENUPP, para exercer a titularidade da Divisão de Homicídios e Proteção a Pessoa - DHPP, da DEIC, com sede em Palmas-TO;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Polícia Judiciária é direito fundamental da pessoa humana e essencial à atividade persecutória do Estado;

Considerando que, de acordo com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, JOÃO SÉRGIO VASCONCELOS KENUPP, matrícula 820324-3, Delegado de Polícia de 3ª Classe - "D", para exercer a titularidade da Divisão de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, da DEIC, com sede em Palmas, a partir desta data.

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2011/3100/000471
CONTRATO Nº: 022/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
OBJETO: Prestação de serviços de postagens, remessa de correspondências e objetos, para atender as necessidades desta Secretaria.
VALOR DA AQUISIÇÃO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06.122.0195.2001.-33.90.39 - Fonte 0100666666
MODALIDADE: Dispensa de Licitação conforme Portaria nº 2.940 de 23 de Agosto de 2011.
VIGÊNCIA: 21 /09 / 2011 Até 20/09/2012
DATA DA ASSINATURA: 21 /09 /2011
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho - Secretário
Paulo Wernek Barros Martins - (Representante)
Cícero Pereira Batista - (Representante)

PROCESSO Nº.: 2011/3100/000724
CONTRATO: 015/2011
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública.
CONTRATADO: Laysângela Carvalho Martins, representado por Gomes & Carvalho Administração de Imóveis Ltda.
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a instalação da Delegacia Especializada de Investigações Criminais Complexas de Araguaína-TO.
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação conforme portaria nº 2279/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31010 06 122 0195 2001 - 3.3.90.39 - Fonte 0100666666.
VIGÊNCIA: 08/08/2011 à 07/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 08 / 08 / 2011
SIGNATÁRIOS: João Fonseca Coelho - Secretário
Vinton Gomes de Sousa - Locador P/P

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº. 018, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Cynthia Paula de Lima, Delegada de Polícia, Presidente de Comissão Permanente de Sindicância, no uso de suas atribuições legais, etc...

Em cumprimento ao despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil no rosto do ofício de n.º 055/2011 -1º Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins, protocolizado neste Órgão Censor sob o n.º 1.116/11 - de 13/09/2011;

Considerando que tal conduta ali explicitada se encontra defesa em nosso Estatuto de Regência tipificado no art. 92 inc. II alínea "k".

Determino a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração dos fatos, e que, autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

Junte-se aos autos o ofício de n.º 055/2011 - 1º PJ, oriundo da Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins e demais documentos acostados;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

PORTARIA Nº. 019, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

Cynthia Paula de Lima, Delegada de Polícia, Presidente de Comissão Permanente de Sindicância, no uso de suas atribuições legais, etc...

Em cumprimento ao despacho do Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil no rosto do ofício de n.º 976/2011 - SSPP, - protocolizado neste Órgão Censor sob o n.º 908/11 - de 15/07/2011;

Considerando que tal conduta ali explicitada se encontra defesa em nosso Estatuto de Regência tipificado no art. 92 inc. II alínea "f".

Determino a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face de C. P. G. agente penitenciário, para apuração dos fatos, e que, autuada esta, sejam tomadas as seguintes providências iniciais:

Junte-se aos autos o memorando de n.º 976/2011 - SSPP, oriundo da Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional e demais documentos acostados;

Façam-me os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cynthia Paula de Lima
Delegada de Polícia
Presidente de Comissão Permanente de Sindicância

ADAPPEC

Presidente: GERALDINO FERREIRA PAZ

PORTARIA Nº. 295, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENY MATEUS TOLEDO OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 880850-3, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 45/2011, vinculado ao processo nº 2011.3443.002919, firmado com o (a) Senhor (a) HELGA FREIER, CPF nº 906.282.761-68.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Designar o servidor ROBERTO SANTIAGO DO AMARAL BORGES, Coordenador de Administração, matrícula funcional nº 894326-5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização dos citados contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 309, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços com Sedex para atender as necessidades desta Agência em todo o Estado;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº. 1620/2011 de 30 de agosto de 2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição, junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº. 34.028.316/7883-47, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme processo 2011.3443.002707.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº. 2011.3443.04.122.0195.4001, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte 0100.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

PORTARIA Nº. 310, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 31, do Decreto Estadual nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços com Malote para atender as necessidades desta Agência em todo o Estado;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico nº. 1610/2011 de 30 de agosto de 2011, emitido pela Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição, junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº. 34.028.316/7883-47, no valor estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme processo 2011.3443.002708.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº. 2011.3443.04.122.0195.4001, Natureza de Despesa 33.90.39 e Fonte 0100.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 315, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 2º, inciso XI, e 25, III do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, DIANA FARIAS, matrícula 866212-6, para substituir o Coordenador de Administração, na ausência do titular por motivo de viagem de interesse da administração pública, correspondente ao período de 22/08 a 31/08/2011, delegando-lhe todos os poderes para exercer as atribuições inerentes ao regimento, mormente ao elencado no artigo 21 do Decreto nº 3.481/2008.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 276, de 31 de agosto de 2011.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO: N.º 45/2011.
PROCESSO: N.º 2011.3443.002919
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
LOCADOR: HELGA FREIER.
OBJETO: Locação de imóvel, situado na Avenida Goiás, S/N, Setor Aeroporto, no município de São Valério - TO.
VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais. Total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3453.04.122.0045.4047.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.
FONTE: 0240.
VIGÊNCIA: de 01/09/2011 até 31/08/2012.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ. - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.
HELGA FREIER. - Locador do imóvel urbano.

CONTRATO: N.º 54/2011.
PROCESSO: N.º 2011.3443.002707.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Prestação de serviços de Sedex.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.3443.04.122.0195.4001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 0100.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS. - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Paulo Wernek Barros Martins e Cícero Pereira Batista. - Representantes da empresa contratada.

CONTRATO: N.º 55/2011.
PROCESSO: N.º 2011.3443.002708.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Prestação de serviços de Malote.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2011.3443.04.122.0195.4001.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 0100.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2011.
SIGNATÁRIOS: GERALDINO FERREIRA PAZ.
Presidente - ADAPEC/TOCANTINS. - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Paulo Wernek Barros Martins e Cícero Pereira Batista. - Representantes da empresa contratada.

DETRAN

Diretor-Geral: Cel. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE

PORTARIA/GABDG/DIAF/Nº 1.771/2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM de 1º de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro.

CONSIDERANDO que a Administração pode rever e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos apreciação judicial;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, resolve:

Art 1º - RETIFICAR na PORTARIA/GABDG/Nº 1215/2011, de 06 de julho de 2011, publicada no DOE nº 3.431, de 26 de julho de 2011, somente no que se refere ao período que designa MIGNALSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para responder pelo Arquivo Geral, para que:

Onde se lê:- 11/07/2011 a 10/08/2011;
Leia-se:- 11/07/2011 a 09/08/2011;

Art 2º - RETIFICAR na PORTARIA/GABDG/Nº 1217/2011, de 07 de julho de 2011, publicada no DOE nº 3.431, de 26 de julho de 2011, somente no que se refere ao período que designa EVANE DA SILVA BASTOS, para responder pela Divisão do RENAINF, para que:

Onde se lê:- 04/07/2011 a 03/08/2011;
Leia-se:- 04/07/2011 a 02/08/2011;

Art 3º - RETIFICAR na PORTARIA/GABDG/Nº 1242/2011, de 18 de julho de 2011, publicada no DOE nº 3.431, de 26 de julho de 2011, somente no que se refere ao período que designa EDILVA CERQUEIRA SALES, para responder pela Divisão de VEÍCULOS, para que:

Onde se lê:- 11/07/2011 a 10/08/2011;
Leia-se:- 11/07/2011 a 09/08/2011;

Art 4º - RETIFICAR na PORTARIA/GABDG/Nº 1290/2011, de 21 de julho de 2011, publicada no DOE nº 3.431, de 26 de julho de 2011, somente no que se refere ao período que designa CARMELITA MARTINS DE SOUSA, para responder pela Divisão do RENAAM, para que:

Onde se lê:- 15/07/2011 a 14/08/2011;
Leia-se:- 15/07/2011 a 13/08/2011.

Palmas-TO, 20 de setembro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATO Repblicado por incorreção

PROCESSO: 2011 3247 000092
CONTRATO: 001/2011
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviços e Venda de produtos que atendam às necessidades do DETRAN.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0195.4001.0000
NATUREZA DE DESPESA: 339039 FONTE: 0240666666
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 10 de maio de 2011.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Paulo Wernek Barros Martins - Diretor Regional/DR/TO.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: GUSTAVO FURTADO SILBERNAGEL

PORTARIA Nº 0133/2011, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, com base o disposto no art. 1º da Portaria SPS nº 155, de 15 de maio de 2008, do Ministério da Previdência Social, que determina que os entes federativos deverão comprovar junto à SPS que o responsável pela gestão dos recursos dos seus regimes próprios de previdência social tenha sido aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, bem como o parágrafo 4º do mesmo art. que determina que o responsável retro citado deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EDSON SANTANA MATOS, matrícula nº 894081-9, CPF nº 800.918.737-20, como responsável pela gestão dos recursos financeiros do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV.

Art. 2º. O referido profissional será cadastrado junto ao Ministério da Previdência Social - MPS e terá todo seu serviço vinculado e autorizado pelo Presidente do IGEPREV.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2011. Tornando-se nula a Portaria nº 001/2011, de 12 de janeiro de 2011.

EXTRATOS DE CONTRATO

Autos do Processo nº: 20112483000392
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
Contratada: G A de Souza - CNPJ 03.637.812/0001-30
Objeto: Aquisição de fecho eletromagnético
Valor Estimado: R\$ 1.470,00 (Hum mil quatrocentos e setenta reais)
Dotação orçamentária: 09.122.0195.4001.0000
Nota de Dotação: 2011ND00285
Elemento de despesa: 339030
Fonte: 0241666666

Autos do Processo nº: 20112483000392
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
Contratada: Proteção Comércio de Equipamentos e Segurança Eletrônica LTDA - CNPJ 07.163.526/0001-31
Objeto: Serviço de instalação de fecho eletromagnético
Valor Estimado: R\$ 365,70 (Trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
Dotação orçamentária: 09.122.0195.4001.0000
Nota de Dotação: 2011ND00286
Elemento de despesa: 339039
Fonte: 0241666666

Autos do Processo nº: 20112483000392
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
Contratada: Ponto Fácil Comércio de Relógio de Ponto e Acesso LTDA - CNPJ 12.732.326/0001-92
Objeto: Serviço de remoção e reinstalação de relógio de ponto para acionamento de fecho magnético
Valor Estimado: R\$ 366,00 (Trezentos e sessenta e seis reais)
Dotação orçamentária: 09.122.0195.4001.0000
Nota de Dotação: 2011ND00286
Elemento de despesa: 339039
Fonte: 0241666666

Autos do Processo nº: 20112483000400
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
Contratada: Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA - CNPJ 05.259.115/0001-19
Objeto: Aquisição de crachás de identificação de servidores
Valor Estimado: R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais)
Dotação orçamentária: 09.122.0195.4001.0000
Nota de Dotação: 2011ND00434
Elemento de despesa: 339030
Fonte: 0241666666

Autos do Processo nº: 20112483000480
Portaria n.º: 103/2011
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
Contratada: TAPETES PALMAS LTDA - ME - CNPJ 40.560.351/0001-71
Objeto: Aquisição de tapetes personalizados.
Valor Estimado: R\$ 1.180,00 (Hum mil cento e oitenta reais)
Dotação orçamentária: 2011NE00314
Elemento de despesa: 339030
Fonte: 0241666666

Autos do Processo nº: 20112483000925
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
Contratada: Multicores Papelaria e Suprimentos de Informática LTDA - CNPJ 05.259.115/0001-19
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor Estimado: R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 09.122.0195.4001.0000
Nota de Dotação: 2011ND00418
Elemento de despesa: 339030
Fonte: 0241666666

Autos do Processo nº: 20112483000925
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
 Contratada: Office Comércio e Distribuição LTDA - CNPJ 13.348.543/0001-46
 Objeto: Aquisição de material de expediente
 Valor Estimado: R\$ 2.444,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
 Dotação orçamentária: 09.122.0195.4001.0000
 Nota de Dotação: 2011ND00418
 Elemento de despesa: 339030
 Fonte: 0241666666

Autos do Processo nº: 20112483000925
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins (IGEPREV)
 Contratada: Pereira e Barreto LTDA - CNPJ 10.416.925/0001-71
 Objeto: Aquisição de material de expediente
 Valor Estimado: R\$ 165,00 (Cento e sessenta e cinco reais)
 Dotação orçamentária: 09.122.0195.4001.0000
 Nota de Dotação: 2011ND00418
 Elemento de despesa: 339030
 Fonte: 0241666666



Presidente: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA NATURATINS Nº 381, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora MARLEYDE NUNES CORDEIRO AIRES, matrícula n.º 125741-2, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2005/2006, antes prevista para data oportuna conforme Portaria n.º 290, de 01 de agosto de 2011, para fruí-las de 01/10/2011 a 30/10/2011, 30 (trinta) dias.

PORTARIA NATURATINS Nº 384, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ato nº. 67-NM publicada no Diário Oficial nº.3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor EZIO ALVES PEREIRA, matrícula nº. 694398-5, Gestor Público, para responder pela Gerência de Compras a partir de 19 de setembro de 2011.

PORTARIA NATURATINS Nº. 386, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 67-NM publicado no Diário Oficial nº. 3.292, de 02 de janeiro de 2011 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE

INTERROMPER a fruição das férias legais do servidor MARCELO NETO MURATORI FILHO, matrícula nº. 8319006, Fiscal Ambiental, referente ao período aquisitivo 2009/2010, antes prevista para 01/09/2011 a 30/09/2011 a partir 19/09/2011, restando 12 (doze) dias para fruí-las de 09/01/2012 a 20/01/2012.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 139/2011

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e ADRIANO FERNANDES ARAÚJO.
 OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de oportunizar ao Compromissado regularizar o exercício da atividade de extração de minérios, procedendo à complementação da Licença de Operação e da Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, ora requeridas.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2011.
 VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
 SIGNATÁRIOS:
 Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues: Presidente/Compromitente
 Adriano Fernandes Araújo: Compromissado

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011, no Diário Oficial Estadual nº. 3.292.

Considerando a solicitação do interessado de revalidação da LO, em face do recolhimento das 02 parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 66.686,88 (sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), provenientes do Termo de Compromisso nº 120/2010;

Considerando o Despacho nº 015/2011/COFIN/NATURATINS, de 16/09/2011, identificando os valores das referidas parcelas pagas em 12/09/11, bem como a informação relativa à pendência de pagamento do valor de R\$ 166.717,22 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), correspondente à multa prevista na Cláusula Quinta do referido Termo;

Considerando a Notificação Extrajudicial, publicada no Diário Oficial nº 3.437, de 03 de agosto de 2011, cientificando a empresa ÁGUA LIMPA ENERGIA S/A. a recolher os valores constantes das parcelas vencidas, bem como de que a não efetivação, no prazo estabelecido, implicaria no cancelamento da Licença de Operação nº 2367/2010, e ainda na execução da Cláusula Penal - Cláusula Quinta do TC nº 120/2010;

Considerando que a Administração Pública deve rever seus atos, em razão do controle da legalidade, exercendo o princípio administrativo da autotutela, de conformidade com a Súmula nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal).

NOTIFICA a empresa ÁGUA LIMPA ENERGIA S/A, CNPJ nº 07.321.289/0001-90, por meio de seu representante legal, Senhor Jésus Ferreira, que resta RESTAURADA a Licença de Operação nº 2367/2010, oriunda dos autos nº 1033 000022/2011 e 14/1998.

NOTIFICA ainda, que após o vencimento do prazo de 90 (noventa) dias, ora estipulado, não sendo efetuado o pagamento da multa proveniente da Cláusula Penal acima mencionada, em seu valor integral, esta será inscrita na Dívida Ativa e a licença em epígrafe será automaticamente cancelada.

Palmas, 19 de setembro de 2011.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
 Presidente

NOTIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 67-NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado em 02 de janeiro de 2011, no Diário Oficial Estadual nº. 3.292.

Considerando a solicitação do interessado de revalidação da LO, em face do recolhimento das 02 parcelas vencidas e não pagas, no valor de R\$ 53.699,36 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), provenientes do Termo de Compromisso nº 151/2010;

Considerando o Despacho nº 014/2011/COFIN/NATURATINS, de 16/09/2011, identificando os valores das referidas parcelas pagas em 12/09/11, bem como a informação relativa à pendência de pagamento do valor de R\$ 134.248,46 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), correspondente à multa prevista na Cláusula Quinta do referido Termo;

Considerando a Notificação Extrajudicial, publicada no Diário Oficial nº 3.437, de 03 de agosto de 2011, cientificando a empresa AREIA ENERGIA S.A. a recolher os valores constantes das parcelas vencidas, bem como de que a não efetivação, no prazo estabelecido, implicaria no cancelamento da Licença de Operação nº 3115/2010, e ainda na execução da Cláusula Penal - Cláusula Quinta do TC nº 151/2010;

Considerando que a Administração Pública deve rever seus atos, em razão do controle da legalidade, exercendo o princípio administrativo da autotutela, de conformidade com a Súmula nº 473 do STF (Supremo Tribunal Federal).

NOTIFICA a empresa AREIA ENERGIA S/A, CNPJ nº 07.321.320/0001-92, por meio de seu representante legal, Senhor Jesus Ferreira, que resta RESTAURADA a Licença de Operação nº 3115/2010, oriunda dos autos nº 208/1998, fls.943.

NOTIFICA ainda, que após o vencimento do prazo de 90 (noventa) dias, ora estipulado, não sendo efetuado o pagamento da multa proveniente da Cláusula Penal acima mencionada, em seu valor integral, esta será inscrita na Dívida Ativa e a licença em epígrafe será automaticamente cancelada.

Palmas, 19 de setembro de 2011.

Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues
Presidente

INSTITUTO PIONEIROS MIRINS DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Presidente: SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2011/2873/000054
CONTRATO: 08/2011
CONTRATADA: VIVO S/A
CONTRATANTE: Instituto Pioneiros Mirins de Apoio à Criança e ao Adolescente
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 03 (três) equipamentos para uso de voz e dados.
VALOR TOTAL: R\$ 2.408,04 (dois mil quatrocentos e oito reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28730.04.122.0195, NE: 2011NE00199
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; Fonte: 0100
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no art. 24 Inciso II da lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.
DATA ASSINATURA: 27/07/2011
SIGNATÁRIOS: Simone da Silva Sandri Rocha - p/Contratante
Nuno de Melo Rosete Gois e Orlan Alves Cardoso - p/Contratada

IPEM

Presidente: RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JÚNIOR

Portaria IPEM nº 110, de 10 de agosto de 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, no seu Art. 3º e 5º, Inciso I e do Ato nº 65-NM e Portaria/INMETRO nº 021; 022; 023, de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, da Instrução Normativa nº 02/2008 do TCE/TO, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 28/2011, firmado entre Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins e a(s) empresa(s) SUPREMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O IPEM/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) MARIA RÔNIA CARDOSO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 601.552.301/82, como Fiscal; e YARA VANESSA DO ESPÍRITO SANTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 040.886.351/08, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao início da vigência do Contrato.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR
Presidente

Cientes:
MARIA RÔNIA CARDOSO TEIXEIRA
Fiscal

YARA VANESSA DO ESPÍRITO SANTO
Fiscal Substituto

PORTARIA IPEM Nº 111, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins - IPEM/TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 998, de 14 de julho de 1998, Decreto nº 3.989, de 24 de fevereiro de 2010, no seu Art. 3º e 5º, Inciso I e do Ato nº 65-NM e Portaria/INMETRO nº 021; 022; 023, de 06 de janeiro de 2011 e seus incisos, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93, da Instrução Normativa nº 02/2008 do TCE/TO, tendo em vista o (a) Contrato Administrativo nº 22/2011, firmado entre Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins e a(s) empresa(s) EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HOM LTDA, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SISTEMA VIA WEB DA FROTA DE VEÍCULOS DO IPEM/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF sob o nº 777.100.961/15, como Fiscal; VITAL AIRES DE CERQUEIRA NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 159.394.068/82, como Fiscal Substituto.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao início da vigência do Contrato.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR
Presidente

Cientes:
LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA
Fiscal

VITAL AIRES DE CERQUEIRA NETO
Fiscal Substituto

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

PORTARIA Nº 110/2011, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuído pelo Ato n.º 69 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE n.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e consoante o disposto na Lei nº 7/89, e art.7, inciso VI do Decreto nº 106/89 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 47996-9, como responsável pelos serviços de Almoxarifado e Patrimônio, da Diretoria de Administração e Finanças da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Art. 2º - Revogar a Portaria n.º 34, de 07 de junho de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 3.169, de 1º de julho de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2011.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 044/2009
Processo nº 1029/2009
Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
Contratada: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para fornecimento de combustível
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, alínea b, da Lei 8.666/93.
Vigência: Até 10/09/2012
Data da Assinatura: 31/08/2011
Signatários: Joaber Divino Macedo, Reitor da UNITINS
Antônio Rodrigo de Farias, representante da contratada

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARCELLO TOMAZ DE SOUZA

ATO Nº 120, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR,

EDNA MARIA NUNES DA SILVA CRUZ, do cargo em comissão Assessor III, DAS-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 1º de setembro de 2011.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2011.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 608, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009 e considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, resolve:

CONCEDER

Art.1º O período de 20/09/2011 a 24/09/2011, das férias da Defensora Pública da Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE, matrícula nº 90003373-8, suspensas por meio da Portaria nº 444/2010, referentes ao exercício 2010/2, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.200, de 13 de agosto de 2010.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezenove dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 609, DE 19 DE SETEMBRO 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, considerando que incumbe ao Defensor Público Geral a prática de atos de gestão administrativa e financeira da Instituição; considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato Nº 038, de 16 de julho de 2009, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º A Defensora Pública de Classe Especial MARIA DO CARMO COTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE, em suas atribuições, na Defensoria Pública de Palmas, em razão de férias legais, concedidas por meio da Portaria nº 608/2011, no período de 20/09/2011 a 24/09/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos dezenove dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

PORTARIA Nº 610, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Augustinópolis - TO, bem como a legislação pertinente;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no município de Augustinópolis - TO, para as instalações da Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais, perfazendo um total de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) pelo prazo de 24 meses, conforme processo nº. 2011 4901 000305- DEFENSORIA.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos vinte dias do mês de setembro de 2011.

MARCELLO TOMAZ DE SOUZA
Defensor Público Geral

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 31/2011

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01, Conj. 04, Lote 09, 1º piso - Centro - (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 11 de outubro de 2011, às 14 h 30 min (quatorze horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 31/2011, Tipo Menor Preço Item, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os respectivos dados, contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 21 de setembro de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 34/2011

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01, Conj. 04, Lote 09, 1º piso - Centro - (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 10 de outubro de 2011, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 34/2011, Tipo Menor Preço por Lote, sob a forma de Registro de Preços, processo nº 274/4901/2011, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS NAVAL E EM GESSO ACARTONADO, FORROS PVC E EM GESSO ACARTONADO, PERSIANAS, INSUFILMES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ADEQUAÇÕES DE SALAS NOS PRÉDIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os respectivos dados, contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 21 de setembro de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 36/2011

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala de Licitações da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01, Conj. 04, Lote 09, 1º piso - Centro - (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 10 de outubro de 2011, às 14 h 30 min (quatorze horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº 36/2011, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de contratar empresa especializada para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os respectivos dados, contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 21 de setembro de 2011.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA

ATO Nº 105/2011

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins, referente ao Segundo Quadrimestre de 2011.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 51/2008, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ainda, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente o da publicidade;

RESOLVE :

Art. 1º. Aprovar, na forma dos Anexos deste Ato, o Relatório de Gestão Fiscal do Ministério Público do Estado do Tocantins, relativo ao 2º Quadrimestre de 2011.

Art. 2º. Disponibilizar o referido relatório no Diário Oficial do Estado do Tocantins e na página eletrônica da Internet: <http://www.mp.to.gov.br/cint/transparencia/?pg=execucao>, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 20 de setembro de 2011.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que foi prorrogada para o dia 06/10/2011, às 09:00h (nove) horas, a data de abertura do Pregão Presencial nº 027/2011, para adequações do edital. O referido pregão objetiva a Contratação de empresa especializada em adequação e configuração de sistema de monitoramento por Circuito Fechado de Televisão (CFTV), para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2011.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o resultado de julgamento das propostas da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2011, relativo a contratação de empresa para execução de obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, processo nº 2011025512. A Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dos lotes 01 e 02 a empresa Construtora J. Couto Incorporadora e Terraplenagem Ltda., com valores globais de R\$ 421.422,95 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) e R\$761.817,22 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte dois centavos), respectivamente.

Palmas, 14 de setembro de 2011.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**
CONCORRÊNCIA DE Nº 01/2010

Publicado no Diário Oficial do Estado pag. 29 nº. 3.211, de 30 de Agosto de 2010, segunda-feira. Conforme publicação com fulcro no artigo 49, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Haja vista, não ter sido executado nenhuma despesa com o empreendimento e que as partes não foram prejudicadas. O referido processo encontra-se como vista franqueada a todos.

Ananás - TO, 20 de Setembro de 2011.

Raimunda de Sousa Carvalho
Prefeita Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO
DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº. 01/2010

Publicado no Diário Oficial da União Seção 3 pag. 202 nº. 208, sexta-feira, 29 de Outubro de 2010, No Valor R\$: 11.137.946,63 (Onze milhões, cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos) com fulcro no artigo 49, § 1º, da Lei nº.8.666/93 e suas alterações posteriores. Haja vista, não ter sido executado nenhuma despesa com o empreendimento e que as partes não foram prejudicadas. O referido processo encontra-se como vista franqueada a todos.

Ananás - TO, 20 de Setembro de 2011.

Raimunda de Sousa Carvalho
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO**EXTRATO DO CONTRATO**

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ.25.086.638/0001-18 e EMPRESA DSC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.506.551/0001-45 firmam o contrato para a Pavimentação Asfáltica de 2. De 233,70m² nas avenidas Guedes e Avenida Goiás no Setor Aeroporto no município de Aparecida do Rio Negro com o valor de R\$ 99.666,59 (noventa e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente ao contrato de Repasse nº 298.540-10 do PRO-MUNICÍPIO/MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Pedro Luiz de Carvalho Neto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO N.º 455/2010
CONTRATO ORIGINAL N.º 455/2010
PROCESSO N.º 1313/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADA: Solidar Engenharia e Construção Civil Ltda.
OBJETO: Alteração de cláusula contratual, constante no contrato 455/2010.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 01A/2010
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2011
VIGÊNCIA: de 360 (trezentos e sessenta) dias, no período de 28/04/2011 a 27/04/2012.
DOTAÇÃO: UO: 0801 - D.O: 15.451.0036.1024 - E.D: 4.4.9.0.51.99, FICHA: 316
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Araguaína-TO, 29 de Abril de 2011.

Publique-se.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO N.º 384/2009
CONTRATO ORIGINAL N.º 384/2009
PROCESSO N.º 682/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADA: RIBEIRO & LOPES LTDA.
OBJETO: Alteração de cláusula contratual, constante no contrato 384/2009
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço n.º 03/2009
VALOR GLOBAL DE R\$: 50.796,36 (cinquenta mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2011
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, 01/09/2011 a 30/11/2011.
DOTAÇÃO: UO: 0401 - D.O: 04.123.085.2014 - ED: 3.3.90.39.68.00
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda.

Araguaína-TO, 02 de Setembro de 2011.

Publique-se.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 071/2011
PROCESSO N.º 1695/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADO: IGO PAULINI M. L. DE SOUSA
OBJETO: Locação de Tendas e Outros para a Praia do Garimpinho.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 16/2011
VALOR GLOBAL DE R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2011.
VIGÊNCIA: 07/07/2011 a 31/07/2011.
DOTAÇÃO: UO: 1301 - D.O: 27.695.0128.2060 - E.D: 33.90.39.14.00, FICHA: 518
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Araguaína-TO, 08 de Julho de 2011.

Publique-se.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 072/2011
PROCESSO N.º 1530/2011
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína
CONTRATADO: LÍDER TENDAS E EVENTOS LTDA
OBJETO: Locação de Tendas e Outros para a Praia do Garimpinho.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 17/2011
VALOR GLOBAL DE R\$: 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2011.
VIGÊNCIA: 07/07/2011 a 31/07/2011.
DOTAÇÃO: UO: 1301 - D.O: 27.695.0128.2060 - E.D: 33.90.39.14.00, FICHA: 518
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Araguaína-TO, 08 de Julho de 2011.

Publique-se.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MATEIROS

**TERMO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE REFERENTE
AO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2011**

O Sr. Avany dos Santos Alecrim, Presidente da Câmara Municipal de Mateiros, Estado do Tocantins, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público realizado no dia 31 de julho de 2011, DESCRIÇÃO ABAIXO, para comparecerem na sede da Câmara Municipal, situada na Av. Tocantins, Qd. 12, Lote 03, Centro, Mateiros/TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 22 de setembro de 2011. Das 08h às 11h e das 14h às 17h, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas no Edital do certame e tomarem posse de seus respectivos cargos, a saber.

APROVADOS

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO			
Nº	NOME	INSCR.	CLASSIFICAÇÃO
01	DOMINGOS ALVES FERREIRA	039	01º LUGAR
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
01	ADRIEL BATISTA PEREIRA	015	01º LUGAR
CARGO: VIGIA			
01	EDELSON CLEITON DIAS MATOS	022	01º LUGAR
CARGO: ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
01	JEOVANIA ARAUJO SANTOS	028	01º LUGAR

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato aprovado, podendo a Câmara Municipal, convocar imediatamente o próximo, obedecendo a ordem de classificação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATEIROS, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2011.

Avany dos Santos Alecrim
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

CANCELAMENTO DE EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 002/2011 de Termo de Convênio nº. 003/2011, firmado em 02.05.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a APAE; b) Objeto: Serviços Assistenciais de Ação Continuada para execução do PPD - Pessoa Portadora de Deficiência) Fundamento Legal: Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993; d) Conforme Processo nº. 11-2635; e) Vigência: 02 de maio a 31 de dezembro de 2011.; f) Dotação: 08.242.0151.2.254 Elemento 3.3.50.41 - Fonte 77;g) Valor: O preço total de R\$ 33.480,00 (Trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais); h) Sedes; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins Prefeita Municipal e pelo Contratado Erminia da Trindade Rodrigues Neres - Presidente.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 043/2011**

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 do mês de Outubro de 2011 às 15:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CONSERTOS E REVISÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PERTENCENTES AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, DESTE MUNICÍPIO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3363 6000 ramal 214.

Porto Nacional, 21 de Setembro de 2011.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 044/2011**

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 do mês de Outubro de 2011 às 09:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando AQUISIÇÃO DE BRITA 0 E PÓ DE BRITA DESTINADA A OPERAÇÃO DE TAPA BURACOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DIVERSAS VIAS URBANAS, DESTE MUNICÍPIO. Mais informação através do fone (63) 3363 - 6000, ramal 214, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Porto Nacional, 19 de Setembro de 2011.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2011**

O Município de Porto Nacional - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 04 do mês de Outubro de 2011 às 10:00 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA FONTE LUMINOSA DA PRAÇA DO CENTENÁRIO DE PORTO NACIONAL. Mais informação através do fone (63) 3363 - 6000, ramal 214, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira.

Porto Nacional, 19 de Setembro de 2011.

Wilmington Izac Teixeira
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

a) Espécie: Extrato 005/2011 do Termo de Convênio nº. 005/2011, firmado em 01.08.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o ABRIGO JOÃO XXIII; b) Objeto: Convênio os Serviços Assistenciais de Ação Continuada para execução do PSE AC IDOSO) Fundamento Legal: Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993; d) conforme Processo nº. 11-5717; e) Vigência: 01 de agosto a 31 de dezembro de 2011.;f) Dotação: 08.244.0247.2.224 Elemento 3.3.50.41 - Fonte 77;g) Valor: O preço total de R\$ 25.557,00.(Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais); h) Sedes; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins Prefeita Municipal e pelo Contratado José Ivan Farias de Oliveira - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 002/2011 de Termo de Convênio nº. 003/2011, firmado em 02.05.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a APAE; b) Objeto: Serviços Assistenciais de Ação Continuada para execução do PPD - Pessoa Portadora de Deficiência) Fundamento Legal: Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993; d) conforme Processo nº. 11-2635; e) Vigência: 01 de julho a 31 de dezembro de 2011.;f) Dotação: 08.242.0151.2.254 Elemento 3.3.50.41 - Fonte 77;g) Valor: O preço total de R\$ 33.480,00 (Trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais); h) Sedes; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins Prefeita Municipal e pelo Contratado Erminia da Trindade Rodrigues Neres - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 65/2011 do Contrato nº. 405/2011, firmado em 01. 09.2011, entre o (a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a Empresa SILVESTRE E BARROS LTDA ME; b) objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Delza da Paixão, neste município.;c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993, art. 61, inciso único; d) Convite nº061/2011 e Processo: 11-5422; e) Vigência: Vigência de no máximo 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da ordem de serviço.; f) Dotação:12.361.0053.1.009 - Elemento: 4.4.90.51 fonte 20; g) Valor: o valor de R\$ 137.422,72 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos); h) Secretária de Educação; j) Signatários: pela Contratante, Srª. Teresa Cristina V. Martins e pela Contratada Larissa Jácome Barros Silvestre.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ**EXTRATO DE CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRA**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Talismã - TO.
CONTRATADO: Marcelo Freitas Valle - Intacta Engenharia e Representações.
LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 001/2011.
OBJETO: Construção da 1ª Etapa do Prédio da Câmara Municipal de Talismã - TO.
VIGÊNCIA: 16/08/11 a 16/12/11
VALOR: R\$ 102.572,81 (cento e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0001.01.031.101.1001.449051 - Obras e Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000 torna público que, em 22 de julho do ano em curso, realizou licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2010, tipo menor preço global, por empreitada global, cujo objeto é a pavimentação de vias urbanas, no Bairro Vilanópolis, trecho II, com recursos oriundos do CR nº 0347958-15/CEF/OGU e homologa e adjudica o seu resultado em favor da empresa E2 Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 08.473.584/0001-24, com sede na Qd. 104 Sul, Rua SE 03, nº 05 a 07, Galeria Copas verdes, sala 12, Palmas - Tocantins, no valor de R\$ 309.974,94 (trezentos e nove mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Tocantinópolis, 26 de julho de 2011.

Fabion Gomes de Sousa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

A prefeitura Municipal de Tupirama convoca a empresa RB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito, com sede na Avenida LO-3 208 Sul s/n Lote 02 APTO 08, na cidade de Palmas - TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.165.991/0001-86, para dar continuidade à execução dos serviços de construção do Campo de Futebol com alambrado, objeto do contrato nº 046/2010, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Tupirama, 19 de setembro de 2011.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Associação Atlética SESP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - DISSOLUÇÃO DE ASSOCIAÇÃO.

O presidente da Associação Atlética SESP, o Sr. Nélcio da Costa Pinto, no uso de suas atribuições estatutárias, vem convocar a todos os associados para comparecerem à assembleia geral extraordinária que se realizará dia 03 de outubro de 2011, na sala de reuniões da Sede da Associação, na Rua Anhanguera, nº 442, Setor Sul, nesta cidade de Colinas do Tocantins, CEP 77760-000, a instalar-se em primeira convocação às 18:00 horas e, em segunda convocação às 19:00 horas, tendo a seguinte ordem do dia:

Deliberar sobre a dissolução definitiva da Associação, conforme faculta o seu Estatuto, e, em consonância com o Código Civil.

Colinas do Tocantins, 05 de setembro de 2011.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

COLORGEMS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.068.235/0002-03, com sede na Fazenda Rodolita, Lote 14 do Loteamento São Valério, s/nº, Primeira Etapa, Gleba 01, Zona Rural, Peixe, Estado do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Renovação da Licença de Operação SICAM 1446/2006 para a atividade de pesquisa mineral com GUIA DE UTILIZAÇÃO para extração e beneficiamento mineral (produção de granada, variedades industrial e gema), na localidade Fazenda Rodolita, Zona Rural, Município de Peixe - TO, processo DNPM nº 860.787/1993. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 09/90 e COEMA-TO 07/05 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A W. DE RAMOS COELHO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.068.575/0001-95 torna público que requereu ao NATURATINS: as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Carvoaria, na Faz. Santo Antonio, Aliança do Tocantins -TO. O emp. se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 - 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CERÂMICA SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ N.º 00.219.508/0001-85, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS a LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA A ATIVIDADE DE LAVRA A CÉU ABERTO DE ARGILA E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO com endereço completo na Fazenda São João/Taboca Lote 29B- município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 09/90 e COEMA Nº 07/05 que dispõem sobre impacto ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SIRTRAGÁS-TO Sindicato dos Revendedores e Transportadores de Gás Engarrafado no Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 03.230.033/0001-16, com endereço na Quadra 412 Norte, Alameda 04, Nº16, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, E-mail: sirtragas.to@hotmail.com, CONVOCA todas as empresas dos segmentos acima descritos, para realização de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que acontecerá, dia 05 de outubro de 2011, na sede do sindicato, às 15h00min em primeira convocação com maioria absoluta dos filiados e associados, e em segunda convocação às 15h15min com qualquer número de filiados e associados presentes, deliberando por maioria simples, para discutir os seguintes assuntos:

1) Análise e deliberações referentes à Convenção Coletiva de Trabalho 2011/2012 oferecida pelo SINDIPETRO em tramitação junto ao MTE-PALMAS-TO;

2) Outros assuntos pertinentes à categoria.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2011.

Cilton Rodrigues
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
03/10/2011 - SEGUNDA-FEIRA

Ficam pelo presente convocados, na forma da Legislação Cooperativista e do Estatuto Social, todos os cooperados da Unimed Palmas, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Auditório do CRM/TO - Conselho Regional de Medicina, situado na Av. Teo. Seg. 702 Sul, Cj. 01 Lt. 01, Centro, no dia 03 de outubro de 2011, segunda-feira, às 17:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, ou às 18:00 horas em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados e às 19:00 horas em terceira e última convocação, com a presença mínima de dez cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º- SITUAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA DA COOPERATIVA;
- 2º - EXIGÊNCIA DA ANS: MARGEM DE SOLVÊNCIA;
- 3º-MUDANÇADASINGULAR UNIMED PALMAS DE OPERADORA PARA PRESTADORA;
- 4º - DESTINO DA CARTEIRA DE CLIENTES UNIMED PALMAS.

O Número de médicos cooperados nesta data aptos a votarem é de 290 (duzentos e noventa).

A Assembleia será realizada fora da sede da Unimed Palmas em decorrência da inexistência de espaço físico que comporte os associados na mesma.

Palmas - TO, 21 de setembro de 2011.

DR. MARCIO ADRIANO GOMES FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE UNIMED PALMAS

PEDIDO DE LICENÇA

A EMPRESA AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL ANTONIO MADJER LTDA NO CNPJ 13 649 261/0001-89, TORNA PÚBLICO QUE ESTA REQUERENDO JUNTO A NATURATINS AS LICENÇAS EM QUESTÃO LP LICENÇA PRÉVIA/, LI LICENÇA DE INSTALAÇÃO/ LO LICENÇA DE OPERAÇÃO, LOCALIZADA NO ENDEREÇO RUA VITORINO RIBEIRO Nº 2532 BAIRRO CENTRO DE ESPERANTINA, TOCANTINS.

MARCIA GARDENIA C. M NASCIMENTO
ENGª AMBIENTAL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ordem Nazarena CNPJ 03.559.237/0006-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Ensino, com endereço completo Avenida Teotônio Segurado Cj 01 Lt 01 601 Sul cidade/ UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Roberto Dias de Campos, CPF: 813.105.101-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na fazenda Galheiro, loteamento Mosquito, município de Palmeiras do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. Paulo Roberto Dias de Campos, CPF: 813.105.101-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Instalação (LI), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na fazenda Galheiro, loteamento Mosquito, município de Palmeiras do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

O Sr. Paulo Roberto Dias de Campos, CPF: 813.105.101-30, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença de Operação (LO), para a atividade de Avicultura de corte, médio porte, localizada na fazenda Galheiro, loteamento Mosquito, município de Palmeiras do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/ 97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIRG
PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 009/2011**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial- Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço por item, visando à aquisição de materiais de MANUTENÇÃO E ACABAMENTO PREDIAL, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, TELEFÔNICA, ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E FERRAMENTAS, para utilização nesta IES.

A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 06/10/2011, às 9 h (horário de Brasília-DF), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 21 de setembro de 2011.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Pregoeira

Sua saúde começa dentro da sua casa!

**Sujeira é passagem
para doenças.**



Dengue

Sintomas:

**Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos**



INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



DESTINATÁRIO: